

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

RELATÓRIO DE GESTÃO 2006



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Relatório de Gestão 2006

Coordenação

Jenny Dantas Barbosa

Coordenadora geral de planejamento

Organização e redação

Geovânia Moura Vasconcelos

Coordenadora de programação orçamentária

Equipe técnica

Clara Regina Góis Santos

Contadora

Juviano Borges Garcia

Diretor financeiro

Revisão

José Manuel Pinto Alvelos

Pró-Reitor de Administração

Martha Suzana de Farias Magalhães

Assessora do Reitor

Elaboração: COPRO/COGEPLAN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CORPO DIRIGENTE

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli
Vice-Reitor

Prof. M.Sc. José Mário dos Santos Resende
Chefe de Gabinete do Reitor

Profª. Drª. Jenny Dantas Barbosa
Coordenadora geral de planejamento

Prof. José Manuel Pinto Alvelos
Pró-Reitor de Administração

Prof. Dr. Arivaldo Montalvão Filho
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Prof. M. Sc. Ruy Belém de Araújo
Pró-Reitor de Extensão

Prof. Dr. Cláudio Andrade Macedo
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Antonio Ponciano Bezerra
Pró-Reitor de Graduação

Contador Abel Smith Menezes
Gerente de Recursos Humanos

Contador José Dias Firmo dos Santos
Prefeito do Campus

Profª. Drª. Ângela Maria da Silva
Diretora do Hospital Universitário

ÍNDICE

1 APRESENTAÇÃO	6
2 DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO	8
2.3 Competências Legais e Regimentais – Missão Institucional	10
2.4 Público-alvo dos Processos Gerenciais	11
2.5 Vinculações com o Plano Plurianual – Vinculação Programática	12
3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	14
3.1 Orçamento 2006: dotação final e por área de atuação	14
3.2 Ações Governamentais Desenvolvidas na UFS: objetivos, metas e avaliação dos resultado .25	
3.2.1 Ações executadas no orçamento próprio	25
3.2.2 Ações executadas por convênios.....	32
3.3 Gestão Financeira	34
4 INDICADORES RELEVANTES	36
5 GESTÃO PATRIMONIAL	40
5.1 Adequação do Perfil e dos Quantitativos	40
5.2 Atualização Tecnológica	43
6 GESTÃO DE PESSOAS	50
6.1 Gastos com Remuneração/Manutenção	51
6.2 Ações de Valorização dos Servidores	52
6.3 Terceirização de Mão-de-obra	53
7 GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS	54
7.1 Recursos de Convênios: transferências e recebimentos	54
7.2 Estoque e Gastos com Contratações	57
8 PROCESSOS DE CONTROLE: MEDIDAS IMPLEMENTADAS	58
8.1 Processos de Controle Parlamentar	58
8.2 Processos dos Controles Internos	59

9 ANEXOS.....	86
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:.....	94

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), enquanto fundação federal, tem por obrigação legal tornar públicas as suas realizações e a aplicação dos seus recursos através de relatórios de gestão, divulgando-os entre os órgãos competentes e, principalmente a comunidade universitária e a sociedade na qual está inserida.

No ano de 2006, a UFS enveredou pelo caminho do crescimento com sustentabilidade. Externamente, intensificou suas relações interinstitucionais, possibilitou maior ingresso de recursos e a divulgação das suas potencialidades. Internamente, iniciou o processo de otimização da máquina administrativa e redistribuiu recursos entre suas unidades de modo mais racional. Entre as medidas adotadas, reordenou os setores burocráticos, reduziu e ordenou despesas, identificou carências globais e locais e elaborou soluções viáveis.

Com relação à expansão, a UFS envidou esforços em várias frentes. Aumentou para 1.155 a oferta geral de novas vagas nos cursos de graduação, atingindo um total de 4070 vagas, e criou 19 novos cursos de graduação a serem ofertados a partir do ano letivo de 2007. Aprovou os cursos de doutorado em Física e em Biologia, este em rede regional – RENORBIO, os mestrados em Economia e Engenharia de Processos Químicos. Foi com essa atitude firme e ousada que a UFS estabeleceu condições para um grande salto de crescimento: a criação de dois novos pólos de ensino superior no interior do Estado de Sergipe.

A UFS cumpre, portanto, o seu dever legal, apresentando as suas realizações e possibilitando à sociedade avaliar seu desempenho institucional, demonstrado no presente documento, elaborado e formalizado atendendo às orientações das seguintes normas: Decisões Normativas nº 408, de 2002 - Plenário, Acórdãos nº 1043/2006 e nº 2167/2006 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU); Instrução Normativa nº 47, de 27.10.2004, Norma de Execução nº 01, de janeiro de 2006 e Portaria nº 555 de 28.12.2006 da Controladoria Geral da União (CGU) e Portaria Normativa nº 05, de dezembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Este documento contempla, de maneira concisa, as ações da UFS executadas durante o exercício de 2006, nas áreas do ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e gestão universitária. Cabe ressaltar que alguns itens recomendados pelo TCU, mais precisa-

mente os itens 7, 8, 9 e 10, seguindo a ordem contida no roteiro proposto por esse tribunal, não constam deste relatório, por não se aplicar à realidade da UFS.

Os resultados aqui descritos detalhadamente permitem uma avaliação do desempenho da Universidade Federal de Sergipe que, apesar dos reduzidos recursos disponibilizados no orçamento da instituição, teve avanços significativos nas áreas de ensino de graduação, pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, pesquisa, apoio estudantil, qualificação docente e extensão.

2 DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

Esta seção propicia ao leitor os elementos estratégicos do Planejamento Institucional aplicados à UFS no exercício de 2006. Esses elementos demonstram, com transparência, a gestão aplicada, possibilitando a análise dos desafios e resultados apurados naquele exercício.

2.1 Identificação da unidade jurisdicionada

UFS – Universidade Federal de Sergipe

CNPJ: 13.031.547/0001-04

Fundação instituída pelo Decreto-Lei 269, de 28.02.1967

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”

Jardim Rosa Elze – fone (79) 2105-6600

Cep 49.100-000 – São Cristóvão – Sergipe

<http://www.ufs.br>

UG/Gestão: 154050 e 15267

ESTRUTURA ORGÂNICA DA GESTÃO:

Estatuto (Edição 2003)

Aprovado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação em 22.08.2002 (Parecer nº10/02) e pelo Senhor Ministro da Educação (Portaria nº 2.387), publicado no Diário Oficial da União de 26.08.2002.

Regimento Interno da Reitoria - Resolução nº. 01/2005/CONSU.

Plano de Desenvolvimento Institucional 2005-2009 (PDI) - Resolução nº. 17/2005/ CONSU.

2.2 A Instituição

A Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFSE), instituída através do Decreto-Lei n. 269, de 1967, foi integrada ao sistema federal de ensino superior brasileiro, incorporando todos os cursos superiores até então existentes no estado. A sua instalação efetivou-se em 15 de maio de 1968.

A Universidade Federal de Sergipe, com sede central na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, localizada no Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão, é mantida com recursos da União, mas possui autonomia administrativa, pedagógica e disciplinar, sendo regida pela legislação federal, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Geral e pelos atos normativos internos.

Em seu processo de expansão e com a finalidade de dar suporte aos cursos de graduação, a UFS, além da sua sede central no município de São Cristóvão conta, atualmente, com o Campus da Saúde, no município de Aracaju, que inclui o Hospital Universitário (HU), com o Campus Rural, também no município de São Cristóvão, com o Campus Avançado de Xingó e com o Museu de Arqueologia de Xingó, ambos no município de Canindé do São Francisco, com o Centro de Cultura e Arte (CULTART), que inclui a Galeria de Arte Florival Santos e o Teatro Juca Barreto, e ainda com o Museu do Homem Sergipano (MUHSE), no município de Aracaju. Entre os louros conquistados pela instituição encontra-se também a implantação do Campus de Itabaiana no exercício de 2005. Em 2006, esta IFES auferiu autorização formal, por parte do Governo Central, para a instauração do Centro de Ensino Superior a Distância (CESAD) e de um Campus na cidade de Laranjeiras, que propiciarão maior inserção social através da educação de nível superior, pública, gratuita e socialmente reconhecida, estimulando, ainda, o desenvolvimento socioeconômico das regiões interioranas contempladas nesse processo, assim como das regiões circunvizinhas.

A UFS está organicamente constituída pelos órgãos de Administração Geral e de Administração Acadêmica. A Administração Geral é formada por três órgãos normativos, deliberativos e consultivos: o **Conselho Universitário (CONSU)**, instância superior em matéria administrativa e de política universitária, o **Conselho do Ensino e da Pesquisa (CONEP)**, que trata de questões relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, e a **Reitoria**, órgão diretivo e executivo.

Vinculados à Reitoria encontram-se os Gabinetes do Reitor e do Vice-Reitor, as Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), de Assuntos Estudantis (PROEST), de Administração (PROAD), a Coordenação Geral de Planejamento (COGEPLAN), a Gerência de Recursos Humanos (GRH), as Assessorias e a Prefeitura do Campus Universitário.

A Administração Acadêmica tem como órgãos normativos, deliberativos e consultivos os Conselhos de Centro e os Conselhos de Departamento; como órgãos executivos, os quatro Centros: Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH), que se dividem em 27 departamentos, agrupados por áreas afins de conhecimento. Cada centro, além do seu diretor, possui também um conselho, órgão normativo, deliberativo e consultivo, e uma coordenação, que congrega os Colegiados de Curso desse centro é responsável pela supervisão, integração e avaliação desses cursos, do ponto de vista pedagógico.

A Administração Acadêmica conta ainda com o apoio dos seguintes órgãos suplementares: Biblioteca Central, Restaurante Universitário, Centro de Processamento de Dados, Centro Editorial e Audiovisual e Colégio de Aplicação.

Única universidade pública do Estado de Sergipe, a UFS oferta 101 cursos de graduação e 11 cursos de pós-graduação *stricto sensu* (09 cursos de mestrado e 02 cursos de doutorado), disponibilizando anualmente, por meio do concurso vestibular, 4.070 vagas e possuindo, atualmente, 845 docentes e 1068 técnicos-administrativos em atividade.

2.3 Competências Legais e Regimentais – Missão Institucional

A UFS tem como objetivo cultivar o saber em suas várias formas de conhecimento puro e/ou aplicado, propondo-se a:

- promover a criação e transmissão do saber e da cultura em todas as suas manifestações;

- fomentar o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;
- investigar e propor soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento socioeconômico e cultural do país e, especialmente, da região e do estado;
- formar recursos humanos de nível superior, para atender às necessidades locais, regionais e nacionais e fortalecer a unidade nacional e a solidariedade humana;
- ser instrumento de equidade social, ofertando vagas indistintamente às diferentes classes sociais;
- desenvolver atividades de pesquisa e extensão de forma equitativa, qualificada e franca à comunidade interna e externa vinculada a esta IFES;
- manter a indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

A MISSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Interagir com a sociedade, produzindo, disseminando e conservando idéias e conhecimentos, formando profissionais e cidadãos críticos e éticos, contribuindo para o fortalecimento da democracia e para a melhoria da qualidade de vida.

2.4 Público-alvo dos Processos Gerenciais

Todos os processos gerenciais implementados na Universidade Federal de Sergipe estão direcionados à comunidade discente, razão precípua da sua existência. São 13.374 alunos, distribuídos entre os diversos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, conforme explicitado no quadro 1.

Quadro 1 - Número de alunos matriculados na graduação e pós-graduação

Número de alunos	2006
Graduação	12.144
Mestrado e doutorado	447
Especialização	746
Residência médica	37
TOTAL	13.374

Fonte: COGEPLAN/COPAC

2.5 Vinculações com o Plano Plurianual – Vinculação Programática

O orçamento da Fundação Universidade Federal de Sergipe para 2006 foi elaborado em consonância com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA). Em sua posição final, a UFS alcançou a cifra de cento e sessenta e seis milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e doze reais e treze centavos. Em relação à dotação final executada houve um acréscimo, em termos percentuais, de 22,04% em relação a 2005.

Analisando a distribuição da dotação orçamentária, em termos percentuais, por fonte de recursos, verifica-se que 92,2% dos créditos foram oriundos do Tesouro Nacional, a arrecadação própria da universidade representando apenas 2,15% do total da dotação. Este fato reforça o problema já detectado nos anos anteriores, qual seja: a forte dependência das transferências governamentais.

Observa-se também, no exercício de 2006, que a participação da receita de convênios com órgãos federais contribuiu com 5,65% do total dos recursos auferidos. Esse percentual não foi maior porque as Emendas Parlamentares para modernização das IFES e do HU foram incorporadas à dotação direta. Concluímos que, dadas as restrições orçamentárias do ano em questão, a administração da UFS tem demonstrado uma postura agressiva no que concerne à captação de recursos externos, o que denota o seu compromisso com o desenvolvimento da instituição.

Os quadros em anexo, neste documento, são elucidativos no que se refere à composição da despesa da instituição e permitem uma adequada avaliação da sua realidade orçamentária.

Quadro 2 - Vinculação das ações executadas na UFS com o PPA

Ações do PPA nesta IFES	Objetivos da UFS vinculados ao PPA
<ul style="list-style-type: none"> • Funcionamento de cursos de graduação • Funcionamento de cursos de pós-graduação • Assistência ao educando do ensino de graduação • Acervo bibliográfico destinado às IFES e HUs. • Modernização e recuperação da infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino 	<p>Formar diplomados nas diversas áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua.</p> <p>Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.</p> <p>Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.</p> <p>Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações e de outras formas de comunicação.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Produção e melhoria da pesquisa universitária e difusão dos seus resultados 	<p>Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da criação e difusão da cultura e, deste modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços sociais para a comunidade por meio da extensão universitária • Assistência hospitalar e ambulatorial à população 	<p>Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.</p> <p>Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e com esta estabelecer uma relação de reciprocidade.</p>

Fonte: COGEPLAN/COPRO

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 Orçamento 2006: dotação final e por área de atuação

Este item apresenta a dotação orçamentária de 2006, tanto por programa de trabalho e fontes de recursos, quanto por programa de trabalho e grupos de despesas, possibilitando a visualização dos ingressos de recursos e da aplicação destes em relação aos gastos e investimentos efetuados. Explana, ainda, o desdobramento do orçamento por área de atuação, possibilitando a análise de cada área de forma setORIZADA.

a) Orçamento final

O orçamento total disponibilizado para a UFS correspondeu, no ano em questão, ao montante de R\$ 166.321.112,13 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e doze reais e treze centavos). Destes, R\$ 156.919.876,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais) referem-se à dotação direta que, no quadro 3 está representada pela soma dos valores apresentados nas fontes do Tesouro e de Recursos Próprios.

A dotação oriunda de destaques, isto é, de créditos de terceiros executados pela instituição, equivaleu à importância de R\$ 9.401.236,13 (nove milhões quatrocentos e um mil duzentos e trinta e seis reais e treze centavos).

Os créditos cedidos pelo Governo Federal e pertinentes à UFS foram restritos frente ao desejo de expandir com uma qualidade que supere as expectativas. Aproximadamente 82,55% da dotação direta destinaram-se aos compromissos com as despesas obrigatórias, 14,13% foram direcionados para administrar as despesas de custeio e as aplicações em investimentos corresponderam ao percentual de 3,32%. Vale salientar que os investimentos obtiveram um crescimento significativo em relação ao ano anterior, correspondendo a um percentual de 549,43%. Para implementar as ações geridas na instituição, a administração da UFS busca captação de recursos que garantam a

manutenção do ensino e a expansão da IFES através de realização de parcerias e convênios com outros órgãos públicos e privados.

O quadro 3 mostra a dotação final da UFS por programa de trabalho e fonte de recurso.

Quadro 3 – Dotação orçamentária da UFS

Programa de Trabalho	Tesouro	Recursos Próprios	Convênios	Total
Dotação Direta	153.350.031,00	3.569.845,00	-	156.919.876,00
Pagamento de Aposentadorias	40.156.721,00		-	40.156.721,00
Auxílio Alim. aos Serv. e Empregados	2.664.516,17		-	2.664.516,17
Auxílio Transp. aos Serv. e Empregados	422.645,54		-	422.645,54
Funcionam. de Cursos de Graduação	88.330.502,02	2.331.505,00	-	90.662.007,02
Cumpr de Sent. Jud. Tr. Julg - Autar e Fund.	76.034,00		-	76.034,00
Capacit.de SPF em Processo de Qualif. e Req.		71.046,00	-	71.046,00
Assist ao Educando do Ensino de Graduação	777.184,00	845.091,00	-	1.622.275,00
Serviços Sociais à Comunid. por meio da Extensão	55.499,00	142.092,00	-	197.591,00
Assist. Pré-escolar aos Depend.dos Servidores	225.818,00		-	225.818,00
Assist. Hospitalar e Ambulatorial à População		9.600,00	-	9.600,00
Contribuição da União, de suas autarquias - Nacional	14.315.464,00		-	14.315.464,00
Acervo Bibliográfico destinado às IFES e HUs	277.037,27		-	277.037,27
Modernização e Recuperação da Inf. e Fis. IFES e HUs	5.400.338,00		-	5.400.338,00
Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação	166.496,00	170.511,00	-	337.007,00
Pesquisa Universitária e Difusão dos seus Resultados	481.776,00		-	481.776,00
Destaques	-	-	9.401.236,13	9.401.236,13
Funcionamento da Residência Médica	-	-	458.591,07	458.591,07
Complementação p/ o Func. de Hospitais de Ensino	-	-	738.822,00	738.822,00
Apoio a Projetos Educacionais Inovados	-	-	178.300,29	178.300,29
Complemento para Funcionamento das IFES	-	-	973.841,97	973.841,97
Apoio à Educação do Campo	-	-	100.000,00	100.000,00
Capacitação de Servidores Públicos	-	-	169.997,94	169.997,94
Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo	-	-	1.718.888,58	1.718.888,58
Atenção à Saúde da População nos Municípios	-	-	4.306.162,91	4.306.162,91
Vigilância, Prevenção e Controle	-	-	200.000,00	200.000,00
Serv. Social à Comunidade por meio da Extensão	-	-	187.832,91	187.832,91
Apoio ao Desenvolvimento da Educação	-	-	225.600,00	225.600,00
Concessão de Benefícios a Estudantes	-	-	47.100,00	47.100,00
Capacitação de Recursos Humanos	-	-	24.700,00	24.700,00
Funcionamento de Centros de Desenvolvimento	-	-	17.744,70	17.744,70
Treinamento Especial p/ Alunos de Graduação	-	-	17.269,00	17.269,00
Incentivo Financeiro aos Estados	-	-	10.500,00	10.500,00
Sistema Nacional de Vigilância de Doenças	-	-	15.000,00	15.000,00
Concessão de Bolsas de Capacitação	-	-	9.434,48	9.434,48
Gestão e Administração do Programa	-	-	1.450,28	1.450,28
Total Geral	153.350.031,00	3.569.845,00	9.401.236,13	166.321.112,13

Fonte: SIAFI

b) Dotação por programa de trabalho e grupo de despesa

Verifica-se que grande parte da dotação destinada à instituição é aplicada obrigatoriamente às despesas de pessoal e encargos sociais, importando um valor de R\$ 129.544.625,00 (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Os créditos direcionados para as demais despesas correntes corresponderam a um valor total de R\$ 30.912.154,38 (trinta milhões, novecentos e doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo que R\$ 22.174.913,00 (vinte e dois milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e treze reais) fazem parte da dotação direta e R\$ 8.737.241,38 (oito milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) são oriundos de convênios entre a UFS e outros órgãos públicos federais.

O total investido em capital soma um montante de R\$ 5.864.332,75 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). A liberação do crédito por parte do Tesouro, para este grupo, equivaleu a R\$ 5.200.338,00 (cinco milhões, duzentos mil, trezentos e trinta e oito reais), e o volume de crédito investido oriundo de destaques correspondeu a R\$ 663.994,75 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Os créditos liberados pelo Governo Central para a UFS são pequenos frente às necessidades de manutenção e expansão enfrentadas pela instituição. Assim, a captação de recursos, seja pela prestação de serviços, seja pela realização de convênios, torna-se imprescindível ao seu desenvolvimento.

O quadro 4 explicita a dotação orçamentária por programa de trabalho e grupos de despesas mostrando, de forma sucinta, a alocação dos créditos de acordo com o tipo de despesa realizada.

Quadro 4 Dotação por programa de trabalho e grupo de despesa.

Programa de Trabalho	Pessoal e Enc.	Out Desp. Corr	Desp. Capital	Total
Dotação Direta	129.544.625,00	22.174.913,00	5.200.338,00	156.919.876,00
Pagamento de Aposentadorias a	40.156.721,00	-	-	40.156.721,00
Auxílio Alim. Serv. e Empregados	-	2.664.516,17	-	2.664.516,17
Auxílio Transp. aos Serv. e Empregados	-	422.645,54	-	422.645,54
Funcionam. de Cursos de Graduação	74.996.406,00	15.665.601,02	-	90.662.007,02
Cumpr de Sent. Jud. Tr. Julg - Autar e Fund.	76.034,00	-	-	76.034,00
Capacit.de SPF em Processo de Qualif. e Req.	-	71.046,00	-	71.046,00
Assist ao Educando do Ens. de Graduação	-	1.622.275,00	-	1.622.275,00
Serviços Sociais à Comunid. Por Meio da Extensão	-	197.591,00	-	197.591,00
Assist. Pré-escolar aos Depend.dos Servidores	-	225.818,00	-	225.818,00
Assist. Hospitalar e Ambulatorial à População	-	9.600,00	-	9.600,00
Contribuição da União, de suas autarquias - Nacional	14.315.464,00	-	-	14.315.464,00
Acervo Bibliográfico destinado às IFES e HU's	-	277.037,27	-	277.037,27
Modernização e Recuperação da Inf. E Fis. IFES e HU's	-	200.000,00	5.200.338,00	5.400.338,00
Funcionamento do Curso de Pós-Graduação	-	337.007,00	-	337.007,00
Pesquisa Universitária e Difusão dos seus Resultados	-	481.776,00	-	481.776,00
Destaques	-	8.737.241,38	663.994,75	9.401.236,13
Funcion.da Residência Médica	-	458.591,07	-	458.591,07
Complementação p/o Func. de Hospitais de Ensino	-	738.822,00	-	738.822,00
Concessão Bolsas de Capacitação - Educ. no	-	9.434,48	-	9.434,48
Complemento p/ Funcion. das IFES	-	325.557,22	648.284,75	973.841,97
Gestão e Adm. do Programa	-	1.450,28	-	1.450,28
Treinamento Espec. p/ Alunos de Graduação	-	17.269,00	-	17.269,00
Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo	-	1.718.888,58	-	1.718.888,58
Atenção a Saúde da População nos Municípios	-	4.306.162,91	-	4.306.162,91
Concessão de Benefícios a Estudante Nacional	-	47.100,00	-	47.100,00
Apoio a Projetos Educacionais Inovados - Nacional	-	162.590,29	15.710,00	178.300,29
Capacitação de Recu Humanos	-	24.700,00	-	24.700,00
Apoio a Educação do Campo	-	100.000,00	-	100.000,00
Funcionamento de Centros de Desenvolvimento	-	17.744,70	-	17.744,70
lcentivo Financeiro aos Estados	-	10.500,00	-	10.500,00
Capacitação de Serv. Públicos	-	169.997,94	-	169.997,94
Vigilância, Prevenção e Controle	-	200.000,00	-	200.000,00
Sistem a Nac. de Vigilância de Doenças	-	15.000,00	-	15.000,00
Serv. a Comunidade por Meio da Extensão	-	187.832,91	-	187.832,91
Apoio ao Desenvolvimento da Educação	-	225.600,00	-	225.600,00
Total Geral	129.544.625,00	30.912.154,38	5.864.332,75	166.321.112,13

Fonte: SIAFI

c) Dotação orçamentária por área de atuação

Este item apresenta a classificação orçamentária por programa de trabalho, de acordo com as áreas de atuação, que envolvem ensino de graduação, pós-graduação e pesquisa, extensão, recursos humanos e infra-estrutura.

No ensino de graduação, o maior quantitativo de crédito orçamentário se refere às dotações provenientes do Tesouro Nacional. Observa-se a existência de significativo aporte de recursos a partir de convênios realizados principalmente com o MEC/SESu, nos programas “Atenção à saúde da população nos municípios”, “Complemento para o funcionamento da instituição” e “Complemento para o funcionamento do hospital de ensino”, conforme informações contidas no quadro 5.

Cabe ressaltar que as principais realizações no ensino de graduação, no exercício de 2006, foram: racionalização da gestão dos cursos; otimização da oferta através da ampliação do número de vagas para o vestibular e do contínuo preenchimento de vagas ociosas; criação dos seguintes cursos no campus de São Cristóvão: Sistema de Informação, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Nutrição, Educação Física Bacharelado, Geologia, Engenharia de Pesca, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Engenharia de Produção, Secretariado Executivo, Turismo, Letras Português/Espanhol, Música. No Campus de Laranjeiras foram criados os seguintes cursos: Arquitetura e Urbanismo, Dança, Teatro, Museologia e Arqueologia.

No ensino de pós-graduação e pesquisa pode-se observar que os convênios têm elevado aporte de recursos. Esses convênios, em sua maioria, são realizados com a CAPES e o CNPq, para concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação, qualificação de docentes em núcleos de pós-graduação e funcionamento de residência médica, conforme se pode observar no quadro nº 6. A administração central da UFS concluiu negociações com a PETROBRAS para capacitação docente, ampliação da estrutura de laboratórios, implantação de novos cursos de graduação e pós-graduação e, sobretudo, para a realização de pesquisas que articulem a UFS com este importante agente produtivo da economia brasileira visando à consolidação do Pólo de Novas Tecnologias da UFS.

Na área de extensão, 7% dos recursos executados são oriundos do Tesouro, 25,98% da arrecadação de receita própria e 66,94% originam-se dos destaques. Os recursos provenientes de destaques são basicamente da Secretaria de Educação Superior, conforme podem ser visualizados no quadro 7. Apesar dos escassos recursos destinados a esta ação governamental, a administração da UFS realizou, no exercício de 2006, as seguintes atividades: a) **implemen-**

tação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão – PIBIX lançamento do Primeiro Edital em abril de 2006, com distribuição de 40 bolsas de pesquisa para 36 projetos.; **b) realização do Fórum Pensar Sergipe;** **c) instalação do Conselho Administrativo do MUHSE;** **d) normatização das atividades de extensão;** **e) sistematização do conhecimento** a publicação do primeiro Caderno de Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários, e, com a publicação do livro “*Universidade além da sala de aula – extensão universitária, desenvolvimento local e cidadania*”; **f) ampliação das relações com instituições, setor produtivo e sociedade civil organizada** com participação em 34 conselhos, comitês e fóruns municipais, estaduais e nacionais; **g) realização da Semana de Extensão** no período de 21 a 24 de novembro de 2006, no contexto da Primeira Semana Acadêmica da UFS – “Ciência, Tecnologia e Inclusão Social”.

Com relação à área de recursos humanos, constata-se que todos os recursos são provenientes do Tesouro. Destes, 30,63% são destinados a pagamento de aposentadoria, conforme valores contidos no quadro 8. As ações nessa área referem-se à implantação do plano de cargos e salários dos servidores técnico-administrativos; ao enquadramento de servidores ativos e inativos no novo plano; à implantação do plano de desenvolvimento institucional e do plano de avaliação institucional de recursos humanos; à realização de concursos para contratação de técnicos e docentes; celebração de convênios com a PETROBRAS para a realização de cursos de pós-graduação objetivando a qualificação docente e a formação contínua de doutores.

As dotações para a infra-estrutura são provenientes do Governo Federal, tanto do orçamento pertinente à UFS como das emendas parlamentares e de convênios firmados junto a ministérios, para a construção de laboratórios e aquisição de equipamentos imprescindíveis à implementação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e às atividades-meios da instituição. O quadro 9 exhibe esses valores.

A UFS empenhou-se em adequar os meios necessários para acompanhar o processo de crescimento acadêmico. Na área de infra-estrutura destacam-se as seguintes ações: priorização dos investimentos na rede interna de comunicação, com compra de novos computadores, de melhor porte, para suportar o tráfego da rede; destinação dos recursos da emenda ANDIFES, em sua totalidade, para investimentos, priorizando a expansão da frota de veículos, ampliação da estrutura física da UFS nos *campi* localizados nas cidades de Aracaju, São Cristóvão e Itabaiana, a exemplo das seguintes: implantação de dois anfiteatros no pavimento superior do bloco de Didática IV; construção do laboratório de Biotecnologia Molecular do DMO/CCBS/UFS; recuperação da cobertura do Prédio da Reitoria/UFS; construção do Núcleo de Pós-Graduação

e Estudos em Recursos Naturais – NEREM; construção do Prédio Administrativo do Museu Arqueológico de Xingó; construção do Laboratório de Controle de Qualidade do Leite, do DEQ/CCET; reforma dos blocos de didáticas no campus de Itabaiana; construção de Laboratórios de Informática para ensino; obras de reforma do antigo Ginásio de Esportes do CAIC/ITABAIANA para adaptação da estrutura para um novo auditório, com capacidade para 525 lugares.

Houve a redução dos custos operacionais da instituição com implementação de medidas para conter gastos com contratação de mão-de-obra, água, telefonia, fotocópias, editoração e com o restaurante universitário.

Observamos que, no exercício de 2006, a dotação total realizada na UFS foi de R\$ 163.674.799,07 (cento e sessenta e três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos). Dessa dotação, 79,93 % foram utilizados em recursos humanos, envolvendo pessoal ativo e inativo. A segunda área de importância se refere ao ensino de graduação, com 14,60% da dotação direta realizada destinada às despesas de custeio. A terceira área é da pós-graduação e pesquisa, mantida, em grande parte pelos recursos de convênios. Em quarto lugar de importância, quanto à dotação orçamentária, encontra-se a infraestrutura que, devido ao plano de expansão da UFS, contou com uma participação significativa, quanto aos destaques recebidos. Por fim, temos a área de extensão, sendo que os valores a ela destinados equivaleram a 0,33% da dotação realizada, cabendo observar que um número significativo de projetos transita de forma extra-orçamentária.

Em síntese, quanto à evolução orçamentária, considerando os exercícios de 2005 e 2006, houve uma elevação nominal substancial, quando o orçamento realizado passou de R\$ 143.979.569,18 para R\$ 163.674.799,07, auferindo um acréscimo de R\$ 19.695.229,90, correspondendo, em termos percentuais, a 12,03%, o que demonstra a preocupação do governo com o ensino superior, público, gratuito, inclusivo e socialmente referenciado.

Quadro 5 – Ensino de graduação

Programas	Tesouro		Recurso próprio		Convênios		Totais	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Funcionamento de cursos de graduação	13.244.096,02	13.198.374,42	2.331.505,00	2.330.184,01	90.000,00	0,00	15.665.600,42	15.528.558,43
Assist. ao educando do Ensino de Graduação	777.184,00	706.054,56	845.091,00	806.298,00	---	---	1.622.275,00	1.512.352,56
Assistência hospitalar e ambulatorial	---	---	9.600,00	0,00	---	---	9.600,00	0,00
Atenção à saúde da população nos municípios	4.306.162,91	4.306.162,91	---	---	---	---	4.306.162,91	4.306.162,91
Complemento para o funcionamento das IFES	---	---	---	---	973.841,97	973.841,97	973.841,97	973.841,97
Capacitação de recursos humanos	---	---	---	---	24.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00
Complemento para funcionamento de hospital de ensino	738.822,00	738.822,00	---	---	---	---	738.822,00	738.822,00
Incentivo financeiro aos Estados	---	---	---	---	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Concessão de bolsas de capacitação – Educação no Campus	---	---	---	---	9.434,48	9.434,48	9.434,48	9.434,48
Vigilância, Prevenção e Controle	---	---	---	---	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Treinamento especial p/ alunos de graduação	---	---	---	---	17.269,00	17.269,00	17.269,00	17.269,00
Concessão de benefícios a estudante – Nacional	---	---	---	---	47.100,00	47.100,00	47.100,00	47.100,00
Apoio a educação do campo	---	---	---	---	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Funcionamento de centros de desenvolvimento	---	---	---	---	17.744,70	17.744,70	17.744,70	17.744,70
Apoio ao desenvolvimento da Educação	---	---	---	---	225.600,00	225.600,00	225.600,00	225.600,00
Capacitação de servidores públicos	---	---	---	---	169.997,94	169.997,94	169.997,94	169.997,94
Sistema nacional de vigilância de doenças	---	---	---	---	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL	19.066.264,93	18.949.413,89	3.186.196,00	3.136.482,01	1.901.188,09	1.901.188,09	24.153.648,42	23.897.083,99

Quadro 6 – Pós-graduação e pesquisa

Programas	Tesouro		Recurso próprio		Convênios		Totais	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Funcionamento de cursos de pós-graduação	166.496,00	86.643,00	170.511,00	170.295,73	---	---	337.007,00	256.938,73
Concessão e manutenção de bolsas de ensino	---	---	---	---	1.718.888,58	1.718.888,58	1.718.888,58	1.718.888,58
Pesquisa universitária e difusão de seus resultados	55.499,00	24.952,19	426.277,00	310.332,38	---	---	481.776,00	335.284,57
Funcionamento da residência médica	---	---	---	---	458.591,07	458.591,07	458.591,07	458.591,07
Total por área	221.995,00	111.595,19	596.788,00	480.628,11	2.177.479,65	2.177.479,65	2.996.262,65	2.769.702,95

Fonte: COGEPLAN/COPRO

Quadro 7 – Extensão

Programas	Tesouro		Recurso próprio		Convênios		Totais	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Serviços sociais à comunidade – Extensão	55.499,00	38.666,67	142.092,00	142.092,00	---	---	197.591,00	180.758,67
Apoio a projetos educacionais inovados – Nacional	---	---	---	---	178.300,29	178.300,29	178.300,29	178.300,29
Serviços a comunidade por meio da Extensão	---	---	---	---	187.832,91	187.832,91	187.832,91	187.832,91
Total por área	55.499,00	38.666,67	142.092,00	142.092,00	366.133,20	366.133,20	563.724,20	546.891,87

Fonte: COGEPLAN/COPRO

Quadro 8 – Recursos humanos

Programas	Tesouro		Recurso próprio		Convênios		Totais	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Funcionamento de cursos de graduação (Folha Pessoal Ativo)	74.996.406,00	73.483.957,04	---	---	---	---	74.996.406,00	73.483.957,04
Pagamento de aposentadoria a servidores	40.156.721,00	40.061.338,80	---	---	---	---	40.156.721,00	40.061.338,80
Auxílio alimentação aos servidores e empregados	2.664.516,17	2.664.516,17	---	---	---	---	2.664.516,17	2.664.516,17
Auxílio transporte aos servidores e empregados	422.645,54	422.645,54	---	---	---	---	422.645,54	422.645,54
Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores	225.818,00	225.818,00	---	---	---	---	225.818,00	225.818,00
Gestão e administração do programa	---	---	---	---	1.450,28	1.450,28	1.450,28	1.450,28
Cumprimento de sent. Jud. Tr. Julg. – Autarquias e Fundações	76.034,00	76.034,00	---	---	---	---	76.034,00	76.034,00
Contribuição da União, de suas autarquias – Nacional	14.315.464,00	13.829.913,20	---	---	---	---	14.315.464,00	13.829.913,20
Capacitação de SPF em processo de qualificação	---	---	71.046,00	71.046,00	---	---	71.046,00	71.046,00
Total por área	132.857.604,70	130.764.222,75	71.046,00	71.046,00	1.450,28	1.450,28	132.930.100,99	130.836.719,03

Fonte: COGEPLAN/COPRO

Quadro 9 – Infra-estrutura

Programas	Tesouro		Recurso próprio		Convênios		Totais	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Modernização e recuperação da infra-estrutura. Física das IFES	5.400.338,00	5.349.112,62	---	---	---	---	5.400.338,00	5.349.112,62
Acervo bibliográfico destinados às IFES e HU's	277.037,27	275.289,21	---	---	---	---	277.037,27	275.289,21
Total por área	5.677.375,27	5.624.401,83	---	---	---	---	5.677.375,27	5.624.401,83

Fonte: COGEPLAN/COPRO

Quadro 10 – Consolidação da aplicação da dotação orçamentária por áreas

Áreas	Totais/Percentuais			
	Prevista	%	Realizada	%
Ensino de Graduação	24.153.649,02	14,52	23.897.083,99	14,60
Pós-graduação e pesquisa	2.996.262,65	1,80	2.769.702,95	1,69
Extensão	563.724,20	0,34	546.891,87	0,33
Recursos humanos	132.930.100,99	79,92	130.836.719,03	79,94
Infra-estrutura	5.677.375,27	3,42	5.624.401,83	3,44
Total geral	166.321.112,13	100,00	163.674.799,67	100,00

Fonte: COGEPLAN/COPRO

3.2 Ações Governamentais Desenvolvidas na UFS: objetivos, metas e avaliação dos resultados

Partindo do princípio de que a classificação funcional-programática retrata os meios de que a administração se utiliza para alcançar seus objetivos, pode-se concluir que o relatório de gestão da UFS, para fielmente refletir suas realizações no exercício em questão, deve ser elaborado calcando-se na estrutura do seu programa de trabalho.

No tocante aos aspectos físicos e orçamentários, os programas são analisados individualmente, compreendendo os projetos e as atividades desenvolvidas pela UFS no exercício de 2006.

Esta seção, além de definir cada ação, faz também a comparação entre a programação inicial e a execução final, justificando os resultados obtidos no gerenciamento das mesmas.

3.2.1 Ações executadas no orçamento próprio

As ações governamentais na Universidade Federal de Sergipe têm significativa atuação, pois possibilitam a realização da atividade principal desta IFES que é a formação acadêmica, ética e científica do seu corpo discente. Estas ações são contempladas no **orçamento fiscal** e no de **seguridade social**.

a) Orçamento fiscal

Ação: Acervo bibliográfico destinado a IFES e HUs (4008/0028)

Finalidade: Esta ação objetiva a ampliação, atualização, conservação e restauração do acervo das bibliotecas das Instituições Federais de Ensino Superior. Na sua execução foram gastos duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos, montante equivalente a 0,17% da execução orçamentária da UFS.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Volume adquirido	Milhar	4	11	277.037,27	275.289,21

Avaliação dos resultados: Meta suplantada. A política marcante, viabilizada através do programa PROQUALI, estimulou a aquisição de material bibliográfico, com utilização plena dos créditos liberados, inclusive com complementação dos valores investidos a partir da utilização de outro programa. A realização muito acima da meta prevista ocorreu, também, devido às licitações através do pregão eletrônico que propiciou compras com preços acessíveis.

Ação: Assistência ao Educando do Ensino de Graduação (4002/0028)

Finalidade: Esta atividade objetiva proporcionar o fornecimento de refeições subsidiadas, o atendimento médico odontológico e a oferta de alojamentos aos alunos dos cursos de graduação. A dimensão e a destinação desse subsídio variam de uma universidade para outra.

Em 2006 a FUFSE destinou hum milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos à manutenção desta atividade.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Aluno assistido	Unidade	2.200	2.200	1.622.275,00	1.512.352,56

Avaliação dos resultados: Meta realizada, apesar dos reduzidos recursos frente à necessidade de concretização dessa ação. Considerando o quantitativo de graduandos na instituição, a UFS conseguiu atingir a meta.

Ação: Serviços sociais para a comunidade por meio da Extensão Universitária (4004/0028)

Finalidade: A extensão forma, com o ensino e a pesquisa, o conjunto das atividades fins das IFES e tem por objetivo promover a sua integração com a comunidade, mediante a participação dos corpos docente, discente e técnico-administrativo, em trabalhos voltados para a coletividade. Esta atividade tem pequena participação no orçamento próprio da FUFSE (0,12 %), ou seja, cento e sessenta mil reais.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Pessoa beneficiada	Unidade	295.000	301.642	197.591,00	180.758,67

Avaliação dos resultados: Meta suplantada. Apesar dos reduzidos recursos direcionados para a atividade de extensão, o esforço empreendido pela instituição possibilitou a realização da meta além do número estimado.

Ação: Funcionamento de Cursos de Graduação (4009.0028)

Finalidade: Esta é a mais importante atividade da instituição e o seu objetivo é assegurar a manutenção e o desenvolvimento das ações do ensino de graduação. A UFS foi beneficiada com noventa milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, sete reais e dois centavos, correspondendo a 54,51% da dotação liberada no exercício.

Alvo da ação	Unidade de Medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Aluno matriculado	Unidade	11.902	12.413	90.662.007,02	89.012.515,47

Avaliação dos resultados: Meta suplantada. A inserção social através da educação tem sido a grande meta da instituição. Nesse sentido a UFS se somou ao Plano de Expansão do Governo Central implantando um campus na cidade de Itabaiana. Ampliou também, no Campus de São Cristóvão, o número de cursos e vagas ofertadas à população.

Ação: Modernização e recuperação da infra-estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino (6373.0028)

Finalidade: Esta ação concentra recursos destinados à recuperação e à modernização das instalações físicas da UFS e do HU, incluindo a aquisição de equipamentos e a execução de obras que não se destinem à ampliação. Em 2006 foram despendidos, nesta ação, *cinco milhões quatrocentos mil, trezentos e trinta e oito reais*, que equivalem a 3,24 % do orçamento liberado.

Alvo da ação	Unidade	Quantidade	Custo
--------------	---------	------------	-------

	de medida	Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Área modernizada ou recuperada	M ²	1	05	5.400.338,00	5.349.112,62

Avaliação dos resultados: Meta suplantada. A suplementação do crédito orçamentário através de emendas parlamentares, cedidas para viabilizar o projeto de expansão do campus, possibilitou a realização de obras muito além do previsto.

Ação: Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação (4006.0028)

Finalidade: Esta atividade tem o objetivo de promover o aperfeiçoamento de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico. Na sua manutenção foram utilizados duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Aluno matriculado	Unidade	1.250	1.168	337.007,00	256.938,73,00

Avaliação dos resultados: A estimativa do quantitativo de alunos para cursar a pós-graduação foi planejada acima da média, no entanto houve um bom desempenho por parte da instituição na realização desse programa, posto que há uma pequena diferença entre a previsão e a realização.

Ação: Pesquisa Universitária e Difusão dos Seus Resultados (3080.0028)

Finalidade: Esta atividade tem como objetivo assegurar a manutenção das ações e dos meios que concorrem para o fomento da pesquisa, na busca da melhoria da qualidade de vida da coletividade. Verificaram-se, em 2006, despesas de trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos (0,20% do orçamento executado) nesta atividade; mesmo assim, o número de pesquisas desenvolvidas superou o previsto, o que denota o esforço da Universidade para o seu desenvolvimento.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Pesquisa publicada	Unidade	260	292	481.776,00	335.284,57

Avaliação dos resultados: Meta suplantada. Houve um significativo esforço da instituição no sentido de ampliar o quantitativo de pesquisas, o que garantiu o sucesso dessa ação.

Ação: Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação (4572.0028)

Finalidade: Esta atividade tem como objetivo assegurar a qualificação dos servidores públicos federais para desempenhar com eficiência as suas atribuições. Verifica-se, porém, que em 2006 esta atividade foi contemplada com apenas setenta e um mil, quarenta e seis reais.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Servidor capacitado	Unidade	490	389	71.046,00,	71.046,00

Avaliação dos resultados: O número de servidores matriculados nos cursos ofertados pela instituição foi significativo, no entanto muitos servidores não conseguiram concluí-los o curso.

Ação: Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados (2012.0028)

Finalidade: Proporcionar aos servidores públicos o recebimento do auxílio alimentação, conforme estabelecido em lei. Para cumpri-la, a UFS utilizou integralmente a dotação de dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Servidor beneficiado	Unidade	1.749	1.897	2.664.516,17	2.664.516,17

Avaliação dos resultados: Meta suplantada. Os gastos foram realizados de acordo com o quantitativo de servidores beneficiados.

Ação: Auxílio transporte aos servidores e empregados (2011.0028)

Finalidade: Proporcionar aos servidores públicos o recebimento do auxílio transporte, conforme estabelecido em lei, é a meta desta ação de governo. Para cumpri-la, a UFS utilizou 0,26% do seu orçamento de 2006, o que se traduz monetariamente em quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Servidor beneficiado	Unidade	1.236	1.106	422.645,54	422.645,54

Avaliação dos resultados: Previsão acima da realização. O quantitativo realizado depende do número de servidores que requerem o auxílio.

Ação: Assistência pré-escolar aos Dependentes de Servidores e Empregados (2010.0028)

Finalidade: O objetivo dessa atividade é propiciar assistência educacional aos dependentes dos servidores da FUFSE com idade de 0 a 6 anos para seu ingresso no ensino regular fundamental. Nesta atividade foi executada a importância de duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais (0,14% da despesa orçamentária).

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Criança de 0 a 6 anos atendida	Unidade	389	320	225.818,00	225.818,000

Avaliação dos resultados: A meta física não foi atingida plenamente porque reduzido número de servidores possuem filhos nessa faixa etária (0 a 6 anos).

b) Orçamento de seguridade social**Ação: Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População (4086.0028)**

Finalidade: A dotação de nove mil e seiscentos reais destinada a esta atividade corresponde à previsão de arrecadação com recursos diretamente arrecadados, provenientes da prestação de serviços pelo Hospital Universitário (HU) e outras entidades, além do SUS.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Pessoa beneficiada	Unidade	12.400	10.968	9.600,00	0,00

Avaliação dos resultados: Apesar de a instituição não ter conseguido arrecadar recursos próprios para viabilizar este programa, a ação foi executada através dos recursos disponibilizados pelo SUS e pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) na ação Atenção à Saúde da População nos municípios.

Ação: Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis (0181.0028)

Finalidade: Assegurar a subsistência pecuniária a que fazem jus os inativos e seus dependentes tem sido o objetivo expresso desta atividade. Sua essência se traduz no pagamento de proventos aos inativos com os quais a instituição encerrou o exercício. Na manutenção desta atividade foram efetuadas despesas equivalentes a quarenta milhões, sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos, ou 25,97% da dotação direta executada.

Alvo da ação	Unidade de medida	Quantidade		Custo	
		Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Pessoa beneficiada	Unidade	766	680	40.156.721,00	40.061.338,80

Avaliação dos resultados: O número de solicitações por aposentadorias foi menor que o previsto pela Gerência de Recursos Humanos.

3.2.2 Ações executadas por convênios

Estas ações, que também compõem o orçamento fiscal e de seguridade social, referem-se aos recursos oriundos de convênios entre esta universidade e demais instituições públicas.

a) Orçamento fiscal

Quadro 11 – Convênios contemplados

Órgão concedente	Ação	Objetivo	Valor
MEC/CAPES	Demanda Social – DS 82/00	Promover o aperfeiçoamento de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico.	87.910,00
	PROAP 29/00		33.342,67
	PQI – Biotecnologia – 54/02		7.602,00
	PICDT 097/2003		71.480,00
	PQI – Economia – 62/03		7.602,00
	PQI – Serv. Social – 56/03		12.670,00
	PQI – Educação – 78/03		17.738,00
			223.576,63
	PICDT – Capac. Docent. e Téc.		307.877,00
	Demanda Social – DS 001/06		640.415,00
	PQI – Biotecnologia – 54/02		71.484,54
	PQI – Serv. Social – 56/03		70.191,32
	PQI – Economia – 62/03		82.295,24
	PQI – Educação – 78/03		84.704,18
MEC/SESu	Educação tutorial - PET 2006	Promover a educação tutorial - PET 2006	17.269,00
	Bolsa de residência médica	Manter o programa de bolsas para médicos residentes	458.591,07
	Desenvolvimento de licenciatura em educação no campo	Promover o desenvolvimento de licenciatura em educação no campo	100.000,00
	Curso de especialização em África (história e cultura afro-brasileira)	Promover o andamento do curso de especialização em história e cultura afro-brasileira	8.453,18
	Formação continuada de profissionais de ensino básico	Possibilitar a formação continuada de profissionais de ensino básico	4.583,10
	PRODOCÊNCIA	Possibilitar a formação do professor, visando os desafios do século XXI	79.379,73

Quadro 11 – Convênios contemplados (continuação)

Órgão concedente	Ação	Objetivo	Valor
MEC/SESu	Políticas de direitos humanos e desenvolvimento social	Promover políticas de direitos humanos e desenvolvimento social	32.000,00
	Desenvolvimento e cidadania com geração de trabalho e renda	Promover o desenvolvimento e cidadania com geração de trabalho e renda	13.730,00
	Capacitação em execução orçament., financ. e contábil	Possibilitar a capacitação orçament, finan. e contáb p/ o encerramento do exercício	4.006,94
	Apoio financeiro p/ manutenção e financiamento da instituição	Possibilitar a manutenção financeira da instituição	635.563,25
	Desenvolvimento de licenciatura em educação no campo	Promov. a licenciatur. Educ. no campo	100.000,00
	Projeto Milton Santos	Implementar proj.Milton Santos	47.100,00
	Manut. do campus de Itabaiana	Manter do campus de Itabaiana	283.958,68
Min. do Esporte	Funcionamento da Rede Cedes	Prom. o funcionamento da Rede Cedes	17.744,70
INCRA	Estágio de vivência do prog. nacional de educação do campo	Prom. estag. vivência do prog. nacional de educação do campo	9.434,48
MEC/SECAD	Projeto Conexões de Saberes	Possib o Proj.Conexões de Saberes	178.300,29
MEC/COF	Reunião de encer. de exercício	Realiz. reunião de encerramento de exercício	1.450,28
FNDE	PTA Simplificado - UAB	Promover o program. UAB	225.600,00
	Atender desp. com o PTA	Atender a despesa com PTA	24.700,00
Total (R\$): 3.960.753,28			

b) Orçamento de seguridade social

Quadro 12 – Convênios contemplados

Órgão concedente		Objetivo	Valor
	Manutenção do HU	Complementar o funcionamento do Hospital Universitário	738.822,00
FNS	Especialização em políticas públicas e gestão de saúde	Promover a especialização em políticas públicas e gestão de saúde	169.997,94
	Curso, congresso, encontro, seminário e outros eventos	Promover curso, congresso, encontro, seminário e outros eventos	15.000,00
	Atender ao Hospital Universitário	Atender ao Hospital Universitário	10.500,00
	Atenção à saúde da população nos municípios de Sergipe	Atender à saúde da população nos municípios de Sergipe	4.306.162,91
	Hanseníase	Possibilitar o atendimen. p/ Hanseníase	200.000,00
Total (R\$):			5.440.482,85

Observação: Quanto a dotação realizada no exercício 2006, cabe ressaltar que houve uma discrepância quanto aos valores apresentados pelo SIAFI em relação ao orçamento interno, devido aos seguintes fatos: a) a devolução do convênio Malária no valor de R\$ 200.000,00 não foi computada pelo SIAFI; b) a entrada do crédito de R\$ 76.034,00 referente a sentença judicial não consta na soma final do orçamento executado. Pelas razões expostas enquanto o orçamento realizado no balanço SIAFI apresenta o valor de R\$ 163.798.765,66, o orçamento executado interno tem a importância de R\$ 163.674.799,67.

3.3 Gestão Financeira

A gestão financeira explana as disponibilidades, direitos e obrigações da UFS no momento de encerramento do exercício de 2006, conforme se pode visualizar no quadro 13. Salientamos que, devido à liberação de destaques, com valores significantes, próximo ao prazo de encerramento do exercício, vinculado à limitada utilização do SIAFI para determinadas operações, ficou expressivo o saldo de restos a pagar.

Quadro 13 – Gestão financeira

Situação dos recursos disponíveis	R\$
Disponível	26.518,56
Disponibilidade em moeda nacional	26.518,56
Situação dos recursos realizáveis	
Créditos em circulação	20.732.130,26
Créditos a receber	11.630.859,58
Limite de saque c/ vínculo de pagamento	1.975.863,82
Recursos a receber para pagamento de RP	7.125.406,96
Valores em trânsito realizáveis	0,00
Situação dos recursos exigíveis	
Depósitos	41.164,72
Consignações	1.872,52
Recursos do Tesouro Nacional	12.773,64
Depósitos de diversas origens	26.518,56
Obrigações em circulação	
<i>Restos a pagar processados</i>	<i>362.018,80</i>
Fornecedores do exercício	252.349,83
Pessoal a pagar do exercício	0,00
Débitos diversos a pagar	109.668,97
<i>Restos a pagar não processados</i>	<i>10.748.990,68</i>
A liquidar	10.748.990,68
Valores pendentes a curto prazo	400.225,17
Repasse recebido diferido	400.225,17

Fonte: PROAD/DICON

4 INDICADORES RELEVANTES

O Tribunal de Contas da União (TCU), ao proferir a Decisão nº 408/2002, determina às IFES que incluam, em seus relatórios de gestão das contas anuais, indicadores previamente escolhidos por aquele órgão de controle externo. Esses indicadores estão apresentados no quadro 14.

Quadro 14 – Indicadores relevantes

Indicadores	2002	2003	2004	2005	2006
Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente	4.442,56	5.069,67	6.809,77	7.243,66	7.876,14
Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente	4.376,50	4.945,27	6.711,47	7.135,27	7.745,90
Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente	15,83	13,76	10,92	11,26	11,59
Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU	8,98	8,86	5,50	5,87	7,00
Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU	12,60	14,24	7,59	8,30	10,00
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	1,76	1,55	1,99	1,92	1,66
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,26	0,97	1,44	1,36	1,16
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,79	0,71	0,57	0,57	0,61
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,02	0,03	0,04	0,04	0,06
Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação	3,25	3,25	3,25	3,11	3,18
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	2,91	2,44	2,56	3,01	3,31
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	0,81	0,67	0,69	0,57	0,62

Fonte: COGEPLAN/COPAC

Para o cálculo desses indicadores, o TCU determina ajustes aos dados brutos apresentados por cada instituição de ensino. O modelo parte dos seguintes dados institucionais:

A_G – total de alunos regularmente matriculados na graduação (média anual dos dois períodos letivos anuais);

A_{PG} – total de alunos na pós-graduação *stricto sensu*, incluindo alunos de mestrado e doutorado;

A_R – total de alunos de residência médica.

Após os ajustes, os diversos quantitativos para efeito de cálculo dos indicadores de desempenho são os especificados no quadro 15.

Quadro 15 – Variáveis relevantes para o cálculo dos indicadores

Variáveis	2002	2003	2004	2005	2006
A_G – total de alunos regularmente matriculados na graduação	10.887	10.900	11.054	11.210	12.164
A_{PG} – total de alunos na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	237	340	495	498	835
A_R – total de alunos de residência médica	29	27	29	33	37
A – número total de alunos	11.153	11.267	11.578	11.741	13.036
A_{GTI} – número de alunos de graduação em tempo integral	8.579,3	7.788,9	6.322,9	6.360,9	7.379,33
A_{GE} – número de alunos equivalentes da graduação	12.025,3	12.173,3	10.636,9	10.379,4	11.814,16
A_{PGTI} – número de alunos de pós-graduação em tempo integral	474	680	990	996	1.670
A_{RTI} – número de alunos de residência médica em tempo integral	58	54	58	66	74
Aluno Equivalente ($A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}$)	12.557,3	12.907,3	11.684,9	11.441,4	13.558,2
Aluno Tempo Integral ($A_{GTI} + A_{PGTI} + A_{RTI}$)	9.111,3	8.522,9	7.370,9	7.422,9	9.123,3
NP – número de professores equivalente	575,5	619,5	675	659,5	787,5
NF_1 – número de funcionários equivalente com HU	1.014,5	961,5	1.340,8	1.264,0	1.303,5
NF_2 – número de funcionários equivalente sem HU	723,0	598,5	871,0	894,5	912,8
NI – número de ingressantes na graduação	2.126	2.146	1.688	1.989	2.135
ND – número de diplomados (*)	1.727	1.430	1.169	1.127	1.332

Fonte: COGEPLAN/COPAC

(*) Foram considerados os diplomados do segundo período anterior ao ano-base e do primeiro período do ano-base.

A seguir, será analisada a evolução dos indicadores básicos do TCU, calculados para a UFS, nos últimos dois anos.

O indicador **Custo Corrente/Aluno Equivalente** especifica o aporte financeiro médio despendido pela instituição com cada um dos seus alunos. Este índice evoluiu de 7.243,66 para 7.876,14 nos últimos dois anos, justificado pelo maior aporte financeiro para a instituição mesmo

havendo acréscimo no número de alunos equivalentes. Com a retirada de 35% das despesas com o Hospital Universitário o indicador passou de 7.135,27 para 7.745,90 representando um acréscimo de 8,5%.

O indicador **Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente** mensura a produtividade e eficiência do corpo docente a partir do número médio de alunos atendidos por professor. Em 2005, para cada professor da UFS havia 11,26 alunos e, em 2006, este número aumentou para 11,59 alunos por professor. Essa relação é explicada pelo acréscimo de 22,9% do corpo discente, representado pelo aluno em tempo integral. Cabe ressaltar que esse indicador é superior à média nacional.

O indicador **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente** mensura a produtividade e eficiência dos servidores técnico-administrativos do quadro da instituição, a partir do cálculo do número médio de alunos por funcionário. Em 2005 a relação era de 5,87 alunos por funcionário e, em 2006, este número cresceu para 7,00 alunos, o que representa um acréscimo de 19,25% no número de alunos atendidos em tempo integral. Com a retirada dos servidores do Hospital Universitário o indicador passou para 10,00 alunos, mostrando a influência de uma unidade hospitalar mantida pela instituição e os recursos humanos diretamente vinculados ao funcionamento das unidades acadêmicas.

O indicador **Funcionário Equivalente / Professor Equivalente** mede o apoio dado pelos profissionais da atividade-meio à realização da atividade-fim. Em 2005 essa relação era de 1,92 funcionários por professor; em 2006, passou para 1,66, representando um decréscimo de 13,5%, justificada pela recomposição mais acelerada do quadro docente em relação aos servidores. Com a retirada dos servidores do HU o indicador passou para 1,16, o que corresponde a um decréscimo de 39,6% nessa relação.

O **Grau de Participação Estudantil (GPE)** tem como principal função expressar o grau de utilização, pelo corpo discente, da capacidade instalada da UFS e a velocidade de integralização curricular. O GPE é obtido por meio da razão entre o número de alunos de graduação em tempo integral (A_{GTI}) e o número total de alunos matriculados na graduação (A_G). Em 2005, o grau de participação estudantil era de 57% e em 2006 passou para 61%, representando um acréscimo de 7%. Isso mostra uma pequena elevação do tempo dedicado pelo aluno à integralização de seu currículo.

O Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG) é o indicador que mede o envolvimento da comunidade discente com a pós-graduação. Ele é obtido por meio da razão entre o número dos alunos de pós-graduação (A_{PG}) sobre o somatório do número de alunos da graduação (A_G), com o número de alunos na pós-graduação (A_{PG}). Em 2005, esse índice era de 4% e em 2006 passou para 6%, refletindo um crescimento no envolvimento dos discentes com a pós-graduação.

O Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação (GEPG) é outro indicador utilizado e determina a qualidade dos cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, avaliados pela CAPES. Ele é obtido pela divisão entre o somatório dos conceitos dos diversos cursos de pós-graduação e o número total de cursos. Em 2005, esse indicador era de 3,11 e em 2006 passou para 3,18, refletindo um acréscimo em decorrência do funcionamento de dois novos cursos: o doutorado em Física e o mestrado em Desenvolvimento Regional e Gestão em Empreendimentos Locais.

O Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) indica o nível de qualificação dos docentes da instituição em termos do número de graduados, mestres e doutores, podendo chegar ao valor máximo de 5, quando todos os docentes de uma IES são doutores. Observa-se que, nos últimos dois anos, o IQCD na UFS passou de 3,01, em 2005, para 3,31 em 2006, ou seja, um acréscimo de 10%, reflexo do aumento significativo do número de doutores na instituição.

Finalmente, a **Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)** mede, principalmente, o grau de evasão dos alunos e é obtido pela razão do número de diplomados e o número de ingressantes, ajustados pelo ano em que esses alunos entraram na instituição e por um tempo de permanência fixado, pela SESu /MEC, para cada curso. Este indicador sofreu um acréscimo de 8,7%, isto é, em 2005 a taxa de sucesso era de 57% e em 2006 passou para 62%. Isso tem ocorrido devido ao esforço da instituição para oferecer disciplinas que facilitem a integralização curricular dos discentes.

5 GESTÃO PATRIMONIAL

A gestão patrimonial retrata a administração dos recursos destinados aos investimentos em obras e equipamentos, visando atingir as metas propostas no plano de desenvolvimento anual, subdividido em dois tópicos: adequação do perfil da instituição e dos quantitativos e atualização tecnológica.

5.1 Adequação do Perfil e dos Quantitativos

O exercício de 2006 foi considerado promissor em relação à alocação dos créditos para investimentos, posto que contou com a suplementação por meio de emendas parlamentares que possibilitaram a realização de diversos investimentos com obras e reformas, além da continuação do Programa de Melhoria da Qualidade do Ensino (PROQUALI). Este plano, por um lado, estimulou a aquisição de material bibliográfico; por outro, permitiu a distribuição, de forma equitativa, entre os departamentos, núcleos de pós-graduação e o Colégio de Aplicação, desses recursos.

No decorrer do ano foram implementadas ações para incrementar o patrimônio da UFS, a exemplo de construção, reformas, mobiliário e equipamentos, conforme especificação a seguir.

Obras concluídas:

1. construção do Galpão do DRM/PROAD;
2. revitalização de três conjuntos sanitários do Prédio da Reitoria;
3. implantação de dois anfiteatros no pavimento superior do bloco de Didática IV, com capacidade para 100 alunos cada;
4. construção do laboratório de Biotecnologia Molecular do DMO/CCBS/UFS;
5. recuperação da cobertura do Prédio da Reitoria/UFS;
6. construção do Núcleo de Pós-Graduação e Estudos em Recursos Naturais – NEREM;
7. construção do Prédio Administrativo do Museu Arqueológico de Xingó;

-
8. construção do Laboratório de Controle de Qualidade do Leite do DEQ do CCET ;
 9. ampliação e reforma do Almoxarifado do Laboratório de Química Analítica Ambiental do DQI / CCET;
 10. ampliação e reforma do setor de Anatomia Patológica do Hospital Universitário.

Obras em andamento:

1. construção da 1ª Etapa do Prédio de Ampliação do Hospital Universitário;
2. execução dos Serviços de Terraplenagem e Drenagem parcial no Campus da Saúde,
3. revitalização do Colégio de Aplicação (em andamento).

Interiorização da Universidade

A Universidade Federal de Sergipe, inserida na consolidação de uma estratégia nacional de ensino superior, iniciou o processo de interiorização de *campi*, concretizando a primeira etapa de um plano de expansão através da implantação de *campi* nos municípios de Itabaiana e Laranjeiras.

Em 17 de agosto de 2006 foram inauguradas as dependências do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho em imóvel doado pela Prefeitura de Itabaiana, onde funcionava o Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente (CAIC), constituído por um terreno de 16.000 m² e edificações com área de 4.681 m².

Esse campus iniciou suas atividades acadêmicas no dia 14 de agosto de 2006, com aulas dos 10 (dez) cursos de graduação, oficializando o início do período letivo, com a oferta de todas as disciplinas programadas para o primeiro período.

A proposta total de implantação do Campus de Itabaiana envolve recursos totais da ordem de R\$ 10.195.000,00, sendo R\$ 2.450.000,00 referentes às despesas de custeio e R\$ 7.745.000,00 relacionados com as despesas de capital, com previsão de gasto do ano de 2005 até 2007.

Os recursos de capital destinados à primeira etapa foram destinados à realização das obras de reforma dos blocos de didáticas, assim como da área livre e do antigo Ginásio de Esportes do outrora CAIC. Alterações com relação à planta original, visando à adaptação da estrutura para o melhor desenvolvimento das atividades didáticas dos cursos. Foram construídos Laboratórios de Informática para discentes e Laboratórios de ensino para os Cursos de Geografia, Normal Superior, Ciências Contábeis, Letras, Administração e Sistemas de Informação. Também nesse bloco foi re-

formada a estrutura para a Biblioteca do Centro e do Mini-Auditório. Os banheiros foram igualmente reformados e refeitas as instalações elétricas, hidráulicas e de redes de lógica.

Também foram realizadas obras de reforma do antigo Ginásio de Esportes do CAIC (concorrência Pública 01/2006/FAPESE, de 25 de abril de 2006), para sua adaptação a um novo auditório, com capacidade para 525 lugares, espaço dedicado à realização de eventos acadêmico-científicos e culturais. Esse auditório, concluído em dezembro de 2006, dispõe de confortáveis instalações com tratamento acústico, sonorização moderna e climatização de todas as dependências.

O primeiro concurso vestibular para o Campus de Itabaiana (Resolução nº 01/2006/CONEP) ocorreu no período de 21 a 24 de maio de 2006, para entrada no segundo semestre de 2006. Foram inscritos 2.289 candidatos, concorrendo a 500 (quinhentas) vagas. Esta procura se refletiu numa estatística que destacou a importância da interiorização da universidade com somente 24% dos aprovados sendo originários da área metropolitana de Aracaju. Candidatos de todo o interior sergipano foram aprovados em 74% das vagas, 24% destes pertencentes ao município de Itabaiana.

No final de 2006 foi liberada a primeira parcela dos recursos, num montante de R\$ 4.000.000, 00, que estão sendo utilizados para o início das obras.

É indiscutível a importância social da concretização, pela UFS, do projeto Campus de Itabaiana, porque toda a sociedade sergipana será beneficiada com a disseminação do ensino público superior em uma região tão importante do interior do estado.

A política, aplicada pela atual administração, de enxugamento de despesas e de análise sobre a aplicação dos recursos, durante o exercício, possibilitou a aplicação de todo o recurso da Emenda ANDIFES em investimento. Essa atitude viabilizou a renovação da frota desta IFES, com a aquisição de 01 camioneta, 01 veículo tipo passeio, garantindo transporte para as atividades acadêmicas que se fizerem necessárias fora da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

O campus de Laranjeiras foi incluído no Programa de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, como ação estratégica para alcançar os objetivos do Programa Monumenta. Este programa tem como objetivos preservar áreas prioritárias do patrimônio histórico e artístico urbano sob proteção federal, aumentar a conscientização da população brasileira acerca desse patrimônio, aperfeiçoar a gestão desse patrimônio, estabelecer critérios para implementação de prioridades de conservação e aumentar a utilização econômica, cultural e social das Áreas de Projeto. A área de intervenção do Programa Monumenta na cidade de Laranjeiras vai recuperar vários edifícios a exemplo do Casarão da Praça Samuel de Oliveira, do Casarão do Oitão da Praça da Repúbli-

ca, da Exatoria, a Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus. Outros prédios serão recuperados tais como: Teatro São Pedro, o Sobrado da Praça Samuel Oliveira, o Trapiche Santo Antonio, a Praça Sagrado Coração de Jesus, o Calçadão Getúlio Vargas, a Praça da República, a Praça Trapiche Santo Antonio e a Praça Samuel de Oliveira.

No dia 16 de agosto de 2006 um Protocolo de Cooperação entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, o Estado de Sergipe, o Município de Laranjeiras e a Universidade Federal de Sergipe, objetivando a instalação do Campus de Laranjeiras e a implantação dos Cursos de Graduação em Arquitetura, Arqueologia, Museologia, Teatro e Dança na cidade de Laranjeiras, no âmbito do Programa Monumenta do Ministério da Cultura. Em 10 de novembro de 2006 o Conselho Universitário, através da Resolução nº48/2006/CONSU aprova a criação do Campus de Laranjeiras.

5.2 Atualização Tecnológica

A inovação tecnológica na UFS deu um salto qualitativo em 2006. Ações efetivadas pela administração central da instituição e por outros segmentos que compõem a universidade contribuíram para o incremento dessa inovação.

Pesquisas realizadas com o apoio de instituições financiadoras nas diversas áreas de conhecimento têm beneficiado a estrutura produtiva do Estado em vários setores de atividades e, em contrapartida, desenvolvido tecnologicamente os laboratórios da UFS.

As principais realizações em termos de inovação tecnológica, internamente, na UFS, têm-se voltado para melhorar a qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação, além das atividades de planejamento e gestão, cabendo destacar as seguintes.

a) Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTEC).

Criado pela Portaria n. 938, de 01 de novembro de 2005, é a principal instância de execução da política institucional para a proteção e transferência de tecnologia da Propriedade Intelectual na UFS. Esse centro tem como uma de suas finalidades o suporte aos pesquisadores da UFS no processo de patenteamento de inventos, produtos e processos gerados nas atividades de pesquisa e objetiva também facilitar o acesso das instituições ao conhecimento gerado na UFS,

passível de utilização, direta ou indireta, no processo produtivo, na gestão pública e em áreas afins. Em 2006, destacam-se as atividades desenvolvidas nas áreas de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia.

- *Ações em Propriedade Intelectual*

Na área de propriedade intelectual foram realizadas diversas ações que ajudam a criar competência e melhorar as ações da universidade em relação à proteção do conhecimento desenvolvido na instituição. Nessa perspectiva foram desenvolvidos estudos e pesquisas que dão suporte à gestão do órgão, melhorando a tomada de decisão do gestor de propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

- *Constituição do Núcleo Regional de competência em petróleo e gás*

O Projeto UFS/PETROBRAS – Núcleo Regional de Competência em Petróleo e Gás, tem como objetivo promover a vinculação institucional, potencializando a realização de pesquisas e formando pessoas para o desenvolvimento de atividades vinculadas às áreas de petróleo, gás e energia. Em sua proposta estão envolvidos 62 pesquisadores da UFS vinculados à POSGRAP e PROAD. Esse projeto foi aprovado pela Petrobras e ANP, com celebração de convênio no valor total de R\$ 30.000.000,00 para os próximos três anos. Serão executados projetos de infra-estrutura voltados à construção de sete laboratórios institucionais na UFS. Os recursos envolverão ainda gastos com projetos de pesquisa e desenvolvimento em duas linhas de pesquisa: I - Meio Ambiente e Energia Renováveis; II - Petróleo e Gás.

- *Cadastramento no MCT/CATI*

O CINTEC encaminhou proposta de cadastramento e obteve o credenciamento do Departamento de Ciência da Computação (DCC) e do Núcleo de Engenharia Elétrica, do Departamento de Física (DFI/NEL), pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI), divulgado no Diário Oficial da União nº. 229, de 30/11/2006.

b) CT - INFRA

A UFS teve aprovado o projeto “Consolidação da Pesquisa na Universidade Federal de Sergipe V” com recursos financiados pela Financiadora de Estudos e Projetos/FINEP, através do Edital MCT/FINEP/CT-INFRA/PROINFA 01/2005, de R\$ 1.016.301,00, que tem como objetivo atualizar a rede de comunicação de dados da UFS, visando proporcionar aos pesquisadores, alunos e à própria administração acesso eficiente e confiável à informação, através de uma infra-estrutura de comunicação de dados que lhes permita utilizar seus serviços e sistemas, bem como as novas demandas por aplicações multimídia, integrando-os e elevando o desempenho institucional como um todo.

O Campus de Itabaiana teve aprovado o projeto CTINFRA - Novos *Campi*, intitulado “Implantação de Infra-Estrutura de Pesquisa do Campus de Itabaiana”, com recursos da ordem de R\$ 989.351,00 (novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais).

Esse projeto contempla os seguintes objetivos: 1) implantação da infra-estrutura de redes do Campus da UFS em Itabaiana; 2) implantação do Laboratório de Botânica, Zoologia e Paleontologia; 3) implantação do Laboratório de Dosimetria e Magnetismo; 4) implantação de um Laboratório Multidisciplinar de Pesquisas na área das Ciências Humanas, Ciências da Terra e Ciências Sociais Aplicadas; 5) Implantação do Laboratório de Química; 6) Criação do Programa de Assessoria em Língua Portuguesa (PALINP).

c) Programa Melhoria de Qualidade do Ensino – PROQUALI

Este programa, em sua segunda edição, refere-se à destinação de recursos da UFS para a aquisição de equipamentos e de material bibliográfico por todos os departamentos e núcleos de pós-graduação, tendo cada um recebido uma quota mínima de R\$ 20.000,00 para material bibliográfico e equipamentos. O valor distribuído para cada departamento e núcleo foi calculado em função do indicador “aluno equivalente” e totalizou R\$ 720.000,00. Para o ano de 2006 houve um incremento de 38% com relação ao exercício de 2005.

d) Sistemas de informação desenvolvidos na UFS

Foram desenvolvidos sistemas de *software* para viabilizar a operacionalização administrativa. Atualmente, existem 30 sistemas de produção em vários setores, destacando-se os seguintes.

Principais sistemas em produção:

- Sistema de Controle Acadêmico da Graduação;
- Sistema Acadêmico de Pós-Graduação;
- Controle Acadêmico e Seletivo (CODAP);
- Sistema de Acompanhamento Funcional (RH);
- Sistema de Controle da Biblioteca;
- Sistema de Tramitação de Processos;
- Controle de Acesso ao RESUN;
- PIBIC-Online;
- Boletim de Frequência Eletrônica;
- Sistema de Registro de Pesquisa;
- Sistema de Estágios (PROEX);
- Sistema de Controle de Assistência ao Estudante;
- Sistema de Controle de Convênios e Contratos;
- Sistema de Controle de Material.

Projetos implementados em 2006

Os projetos considerados relevantes na área de desenvolvimento de sistemas foram:

- **Sistema de Impressão das Carteiras de Identificação dos Alunos** – permite liberar o acesso do aluno ao RESUN e BICEN, personalizada com a foto;

-
- **Sistema de Coleta de Dados do MEC (Pingifes)** – disponibiliza para o MEC coleta dados da UFS; em função destes dados é feito o cálculo do aluno equivalente que irá definir o número de vagas de docentes e os recursos orçamentários da instituição;
 - **Desenvolvimento da 2ª etapa do Sistema de Controle de Material** – automatização do estoque;
 - **Consulta de Atividades dos Docentes** – disponibiliza consulta sobre a situação dos docentes, com suas respectivas disciplinas de graduação e pós-graduação, bem como suas atividades administrativas;
 - **Questionário de Avaliação Institucional** – permite aos docentes e discentes realizar a avaliação da instituição.
 - **Manutenção** – realizadas melhorias em diversos sistemas que se encontram em produção.

Núcleo de Tecnologia da Informação

Com a preocupação de criar uma base de dados para armazenar as informações da UFS solicitadas periodicamente por órgãos superiores, a exemplo do MEC/SESu, INEP e CAPES, o CPD iniciou o processo de implantação do modelo de dados referenciais das IES. Para isto foi instituído o Núcleo de Tecnologia da Informação, onde são discutidas todas as políticas pertinentes a esta área na UFS.

Parque Computacional

Com o objetivo de melhorar o desempenho e segurança dos Bancos de Dados, foram adquiridos 2 (dois) computadores servidores.

O parque computacional da UFS atingiu, no ano de 2006, um total de 1350 computadores e 536 impressoras, que geraram 3682 solicitações de serviços em instalação, configuração e manutenção corretiva. Também foram adquiridos 02 (dois) servidores, aumentando consideravelmente a capacidade de armazenamento e recuperação de dados da instituição.

Com a aquisição dos novos computadores servidores, o CPD desenvolveu o projeto de migração das bases de dados, o que acarretou alterações substanciais nas aplicações que acessam as referidas bases, proporcionando melhor desempenho e segurança dos dados da instituição.

Rede de dados

Com referência à rede de dados, houve um incremento na quantidade de computadores conectados em rede, que passaram de 1.107 em 2005 para 1.220 em 2006; no fluxo médio diário de e-mails, de 15.000 para 16.000; os acessos ao site institucional passaram de 4.000 para 5.000.

Visando a uma melhoria no desempenho dos principais serviços internet, foram adquiridos quatro novos computadores servidores, para os quais estão sendo migrados os serviços de correio eletrônico, web, firewall e outros.

Ciente do crescimento constante da rede e visando à melhoria na qualidade do acesso e suporte a aplicações multimídia, alguns projetos foram iniciados em 2006, para implantação em 2007, a exemplo de:

- O **Projeto de Atualização da Rede de Comunicação de Dados**, que revitalizará a rede interna da UFS, já está com sua primeira fase em vias de implantação;
- O **Projeto da Rede Metropolitana Comunitária de Ensino e Pesquisa de Aracaju – REDECOMEP** – que interligará, com fibras ópticas, algumas instituições de ensino e pesquisa na região metropolitana da cidade e se encontra em fase de divulgação das solicitações de propostas para contratação dos serviços de implantação;
- O **Projeto VOIP4ALL**, para utilização de telefonia sobre a rede de dados, foi implantado e já está funcionando em caráter experimental.

d) Sistemas de compras

Com o objetivo de atender ao decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, a UFS institucionalizou a modalidade de pregão eletrônico para as compras de bens e serviços comuns, além de material de consumo, o que possibilitou a aquisição de número significativo desses bens e serviços a preços competitivos.

Foi dada continuidade à construção e equipamento do Pólo de Novas Tecnologias, especificamente do Pólo de Novos Materiais, essencial para o funcionamento dos novos cursos na área

de ciências exatas e tecnológicas, a exemplo de: Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Minas, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, entre outras.

Com recursos extra-orçamentários, oriundos de fontes financiadoras, a exemplo do BNB/FUNDECI/ETENE, Fundação Banco do Brasil, PETROBRAS, FINEP, CNP e FUNTEC,

foram adquiridos equipamentos para incrementar o parque da UFS em seus vários laboratórios na ordem de R\$ 512.384,37.

6 GESTÃO DE PESSOAS

Esta área administra e analisa a necessidade de recursos humanos, assim como visa proporcionar-lhes os meios necessários para que desenvolvam seus valores enquanto segmento importante da vida da instituição.

Em relação ao seu potencial humano, a UFS tem, hoje, 584 docentes efetivos e 1.068 técnicos administrativos em atividade.

Para suprir a insuficiência do quantitativo de docentes frente aos novos cursos, a instituição vem contratando mão-de-obra de professores temporários que, no momento, somam 261 docentes entre visitantes e substitutos .

O quadro 16 visualiza o quantitativo de professores efetivos por centro e o seu grau de escolaridade.

Quadro 16 – Corpo docente por centro e escolaridade em 2006

Centro Acadêmico	Grad	Esp	Mest	Dout	Total
Ciências Exatas e Tecnológicas	3	16	28	79	126
Ciências Biológicas e da Saúde	5	16	72	98	191
Ciências Sociais Aplicadas	3	20	41	20	84
Educação e Ciências Humanas	3	13	51	82	149
CODAP	5	22	5	2	34
Total	19	87	197	281	584

Fonte: COADS/GRH

Em relação à capacitação do corpo técnico-administrativo, mais de 50% do quadro não possuem nível superior; no entanto, ao longo dos anos, essa realidade vem se transformando, tanto pela percepção da necessidade de qualificação profissional, quanto pelos estímulos, por parte do Governo, visando a este fim. O quadro 17 exhibe o número de técnicos por grau de escolaridade.

Quadro 17 – Corpo técnico-administrativo por grau de escolaridade

Nível	2006
Doutor	1
Mestre	8
Especialista	108
Graduado	351
Médio	433
Fundamental	58
Alfabetizado	109
Total	1.068

Fonte: COADS/GRH

6.1 Gastos com Remuneração/Manutenção

A despesa total liquidada com recursos humanos soma a importância de *cento e vinte e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e nove reais e quatro centavos, salientando que quarenta milhões, sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e três centavos* referem-se a gastos com inativos e pensionistas; *oitenta e sete milhões, trezentos e doze mil, duzentos e dezesseis reais e cinqüenta e um centavos* aludem a dispêndios com o pessoal em atividade.

Quadro 18 – Sumário das despesas com remuneração de pessoal

Natureza da despesa	Ativos	Inativos e pensionistas	Total
319001	----	27.689.399,28	27.689.399,28
319003	----	3.496.099,41	3.496.099,41
319004	4.434.762,88	----	4.434.762,88
319008	96.425,79	----	96.425,79
319011	63.642.226,08	----	63.642.226,08
319113	14.892.595,77	----	1.062.682,57
319016	121.016,13	----	121.016,13
319091	3.638.638,19	8.606.537,10	12.245.175,29
319092	486.551,67	270.956,74	757.508,41
Total	87.312.216,51	40.062.992,53	127.375.209,04

Fonte: GRH/DP

6.2 Ações de Valorização dos Servidores

Visando atender à necessidade de desenvolvimento profissional do servidor e à necessidade dos serviços de acordo com cada ambiente organizacional, a Gerência de Recursos Humanos procura adequar e implementar cursos de capacitação, dentro da visão do novo plano de carreiras e do plano de desenvolvimento institucional, que atendam a essas demandas e necessidades de desenvolvimento.

Quadro 19 – Atividades desenvolvidas pela Gerência de Recursos Humanos

Atividade	Realização
Programa Conhecendo a UFS – visa oferecer oportunidade, a todos os servidores, de conhecer as instalações da UFS em sua plenitude, bem como os projetos que estão sendo realizados para viabilizar seu plano de expansão e desenvolvimento.	Visitas programadas às instalações da UFS fora da sede de São Cristóvão (Campus de Itabaiana, MAX e instalações de Laranjeiras).
Cursos de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal – objetiva capacitar e qualificar a mão-de-obra para diversas áreas.	Realização de diversos cursos durante o ano/2006, capacitando cerca de 500 servidores.
Programa Gerenciando Talentos – objetiva promover a autoestima do servidor e ajudar a desenvolver e oportunizar habilidades.	Foram realizadas três oficinas: música, expressão corporal e artesanato, envolvendo de 60 servidores.
Semana do Servidor – evento em comemoração ao dia do servidor, realizado em outubro.	Palestras, seminários, confraternizações e exposição dos trabalhos realizados nas Oficinas do Programa Gerenciando Talentos, envolvendo 300 servidores.
Programa Responsabilidade Social – confraternização e visitas programadas a entidades filantrópicas.	Sorteio de brindes, apresentação de corais e visita a uma creche no bairro Rosa Elze em São Cristóvão.

Fonte: GRH

6.3 Terceirização de Mão-de-obra

O evolutivo decréscimo do quadro de pessoal, causado, sobretudo, pela proibição legal de reposição de servidores que se aposentaram, juntamente com a impossibilidade de realização de novos concursos públicos, desencadearam a constante necessidade de contratação de terceirizados. O quadro 20 mostra as empresas e os contratos que são objetos de terceirização anual.

Quadro 20 – Contratos com empresas prestadoras de serviços pessoais

Empresa	Objeto do contrato	Custo anual
Carvalho e Santos Araújo e Cia. Ltda	Manutenção prevent. e corret. nos equipamentos de odontologia	13.789,60
ED & MAR Com., Prest. Serv. Ltda	Serv. de manutenção, preparo e fornecimento de refeições hospitalares	793.262,26
SEMPSERV – Terceirização de Serviços Ltda.	Serviço administrativo operacional, recepção e técnico de informática.	1.376.575,13
União Vídeo Ltda	Editoração eletrônica	153.122,01
M & A Ind e Com de Alim e Serv. Buffet Ltda	Serv. de manutenção, preparo e fornecimento de refeições hospitalares	27.199,60
Total		2.363.948,60

Fonte: PROAD/DICON

7 GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Esta seção detalha as despesas realizadas com investimento e custeio no exercício de 2006 nessa instituição. Ela explana os dispêndios com contratações, assim como as despesas realizadas com parcerias, que no caso da UFS ocorrem por meio da FAPESE e apresenta ainda os convênios recebidos, assim como a composição do estoque de material no encerramento do exercício.

7.1 Recursos de Convênios: transferências e recebimentos

Em relação aos gastos com convênios e parcerias, conforme apresentado no quadro 21, pode-se dizer que a importância das relações institucionais entre a UFS e a FAPESE é demonstrada com a análise dos contratos firmados com esta fundação em 2006. A FAPESE funcionou de forma significativa como captadora de recursos e gestora de programa de desenvolvimento institucional, pesquisa e extensão, de acordo com o que prevê a lei 8.958/94.

Ressalta-se ainda, que a entrada de recursos por meio de convênios e descentralização de créditos vem garantindo à UFS a prestação continuada de serviços essenciais à comunidade, como o funcionamento e a manutenção do Hospital Universitário, que beneficia a população carente e garante a formação do corpo discente de diversos cursos oferecidos pela UFS.

Os créditos oriundos de destaque geram, também, a capacitação do corpo docente de forma continuada nos níveis de mestrado e doutorado, além de outras realizações geridas pela extensão, que possibilitam a formação de professores, o desenvolvimento a cidadania e a garantia de políticas de direitos humanos.

Fato marcante conquistado no exercício de 2006, através de convênios, foi a inauguração do Campus de Itabaiana, que, além de estimular a economia local, oferece, sobretudo, formação qualificada, em nível superior, aos estudantes da região.

Quadro 21 – Custos/Gastos com convênios e parcerias

Instrumento legal	Objetivo	Gastos Realizados
Convênio 1.132.040/06	Apoio institucional na execução do programa Conexão de Saberes	68.250,00
Convênio 1.167.071/06	XVI Encontro de Iniciação Científica	14.360,00
Convênio 1.128.036/06	Realização de concurso público para técnico-administrativo	292.312,41
Total		374.922,41

Fonte: COGEPLAN/COPEC

O quadro 22 explicita os convênios e destaques realizados ao longo do exercício de 2006.

Quadro 22 – Convênios e destaques contemplados em 2006

Órgão Concedente	Objetivo	Valor
MEC/CAPES	Promover o aperfeiçoamento de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico.	87.910,00
		33.342,67
		7.602,00
		71.480,00
		7.602,00
		12.670,00
		17.738,00
		223.576,63
		307.877,00
		640.415,00
		71.484,54
MEC/SESU	Educação tutorial - PET 2006	17.269,00
	Manutenção do HU	738.822,00
	Bolsa de residência médica	458.591,07
	Desenvolvimento de licenciatura em educação no campo	100.000,00
	Curso de especialização em África (história e cultura afro-brasileira)	8.453,18
	Formação continuada de profissionais de ensino básico	4.583,10
	PRODOCÊNCIA	79.379,73
	Desenvolvimento e cidadania com geração de trabalho e renda	13.730,00
	Políticas de direitos humanos e desenvolvimento social	32.000,00
	Capacitação em execução orçamentária, financeira e contábil	4.006,94
	Apoio financeiro p manutenção e financiamento da instituição	635.563,25
	Desenvolvimento de licenciatura em educação no campo	100.000,00
	Implementação do projeto Milton Santos	47.100,00
	Manutenção do campus de Itabaiana	283.958,68
FNS	Especialização em políticas públicas e gestão de saúde	169.997,94
	Curso, congresso, encontro, seminário e eventos	15.000,00
	Atender Hospital Universitário	10.500,00
	Atenção a saúde da população nos municípios de Sergipe	4.306.162,91
	Hanseníase	200.000,00
ME	Funcionamento da Rede Cedes	17.744,70
INCRA	Estágio de vivência do programa nacional de educação do campo	9.434,48
MEC/SECAD	Projeto Conexões de Saberes	178.300,29
MEC/COF	Reunião de encerramento de exercício	1.450,28
FNDE	PTA Simplificado – UAB	225.600,00
	Atender despesa com plano de trabalho anual simplificado	24.700,00
Total (R\$):		9.401.236,13

Fonte: COGEPLAN//COPEC

7.2 Estoque e Gastos com Contratações

Os valores que compõem o estoque em 31.12.2006 são referentes aos materiais adquiridos, em grande maioria, no final do exercício e ainda não enviados aos setores pertinentes, de acordo com as solicitações. O estoque é constituído, também, pelos quantitativos de materiais de consumo previstos para utilização, no início do exercício subsequente, posto que nesse período, geralmente, não há aprovação de proposta que garanta tais aquisições.

A situação do estoque da instituição, no final do exercício de 2006, sua composição e somatório podem ser visualizados por meio da observação do quadro nº 23.

Quadro 23 – Gestão dos estoques

Grupo	Estoque
Medicamentos e materiais hospitalares	480.930,32
Gêneros alimentícios	144.154,64
Outros materiais de consumo	260.809,55
Estoques a incorporar	997.540,87
Total	1.883.435,38

Fonte: PROAD/DICON

Considerando que o contrato é o instrumento legal que garante formalmente o cumprimento dos acordos entre as partes, a UFS realizou seus gastos e investimentos através de contratações, que se originaram na licitação, dispensa ou inexigibilidade.

A atividade principal da instituição é a prestação de serviços público na área de educação. Por conseguinte fazem-se necessárias contratações de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e a locação de mão-de-obra para a execução das atividades meios, justificando assim o expressivo valor apresentado na coluna objeto de gasto na sub-divisão serviços, no quadro nº24.

Quadro 24 – Custos/Gastos com contratações (em R\$ 1.000,00)

Objeto de gasto	Custo/Gasto
Obras	4.308.362,94
Compras	2.392.634,93
Serviços	8.080.543,56
Total	14.781.541,43

Fonte: PROAD/DICON

8 PROCESSOS DE CONTROLE: MEDIDAS IMPLEMENTADAS

Este item trata das diligências e recomendações da Secretaria Federal de Controle e das devidas implementações no exercício 2006.

8.1 Processos de Controle Parlamentar

Atuação do Tribunal de Contas da União – recomendações implementadas no exercício		
Documento/data	Recomendações	Cumprimento
OF. 0325/06 - 08/02/2006 – SEFIP	Solicita informações acerca de cumprimento do Acórdão 3042/2005	Apresenta informações através do ofício nº 042/06-GR, datado de 21/02/2006 Encontra-se relacionado ao ofício 3994/2005.
OF. 116/06 - 28/03/06 - SECEX	Solicita documentação relativa a emissão de nota de empenho 2005NE901445 para subsidiar a análise do processo TC 005.602/2005-1	Apresenta razões e justificativas através do ofício 083/06-GR, datado de 20/04/2006
OF. 2335/06-13/07/2006 – SEFIP	Solicita cadastramento no SISAC de ato de desligamento do servidor - CPF 719.440.365-04	Envia comprovante de desligamento do servidor efetuado eletronicamente e encaminhado através do of. 198/06, datado de 28/07/2006
OF. 148/06 - 19/04/2006 – SECEX	Pagamento de saldo atualizado de multa de R\$ 1.706,11	Apresenta documentação comprobatória do desconto efetuado, conforme ofício nº 031-DP, de 04/05/2006
OF. 3011/06 - 26/05/2006 - SECEX	Âprovação de Contas 2001, com ressalvas de itens	Encaminha documentação através ofs. 242 e 254-GR, datados de 29/08 e 08/09/06, respectivamente
OF. 3210/06 - 02/08/2006 - SECEX	Solicita recolhimento atualizado do valor de multa aplicada a servidores da Comissão Licitação - Acórdão 484/05	Informa através of. 224-GR, datado de 21/08/06 que será efetuado recolhimento na folha do mês de setembro/06
OF. 371/2006 - 11/09/2006 - SECEX	Envia Ação Ordinária nº 2006.85.00.003637-2 - antecipação de tutela sustando os efeitos do Acórdão 675/06	Presta esclarecimentos através do ofício 267/GR-06, datado de 19/09/06
OF. 648/2006 - 20/07/2006 – SECEX	Envia Acórdão 1043/06 e solicita cumprimento dos itens 9.1, 9.2 e 9.3	Informa, através do of. 269-GR, datado de 21/09/06 cumprimento do item 9.1.2.10
OF. 403/2006 - 13/10/06 – SECEX	Manifestar-se sobre os pagamentos efetuados a FAPese decorrentes do contrato 630.043/2005	Apresenta defesa 31/10/2006

8.2 Processos dos Controles Internos

Atuação da Controladoria Geral da União/SFC – recomendações implementadas no exercício		
Documento/data	Recomendação	Cumprimento
OF. 01436/06 - 18/01/2006 - CGU	Solicita informações acerca de pagamento mês novembro/2001 da servidora Teresinha Lemos Sousa de Araújo	Apresenta razões e justificativas através do Ofício 033/06-GR, datado de 10/02/2006
OF. 7148/06 - 16/03/06 – CGU	Nota Técnica 202/DSEDU/DS/SFC - constatação de impropriedades no Hospital Universitário	Apresenta justificativas através do Ofício 203/06-GR, datado de 31/07/06 as
OF. 7923/2006 - 22/03/06 – CGU	Reitera pela segunda vez, atendimento de diligências de admissão de pessoal formalizadas pelos Ofícios 27395, 35307/2005	Encaminha processos 10536/97 e 10234/97 – Através do Ofício 99/06 – GRH – datado de 28/04/06
Relatório Auditoria de Gestão nº 175093 (Plano de Providências)	3.1.1.1: (079) Recomendamos a imediata implementação de medida que viabilize a operação da Unidade de Clínica Pediátrica do HU, como também a adoção de providências para que, uma vez iniciado, não seja interrompido o seu funcionamento	Conforme justificado anteriormente, a Unidade de Internamento de Pediatria foi implementada a partir de 02 de maio de 2006, disponibilizando 20 leitos à comunidade, tendo atendido até o mês de agosto/2006 um total de 84 (oitenta e quatro) pacientes. Para assegurar o pleno funcionamento da unidade em referência o Hospital Universitário vem assumindo todas as despesas daí decorrentes, uma vez que o Processo de cadastramento, encontra-se em tramitação na Secretaria Municipal de Aracaju.
	5.1.1.1: (026) Recomendamos que a Comissão de Inventário da FUFMS elabore o inventário em conformidade com os procedimentos elencados no item 8 da IN SEDAP nº 205/88.	A Universidade Federal de Sergipe não possui almoxarifado de material permanente, pois as aquisições apenas ocorrem quando solicitado pelos setores, desta forma está isenta de apresentar os sub itens a, b, e c do item 8 da IN SEDAP n.º 205/88. (Doc anexo)

Atuação da Controladoria Geral da União/SFC – recomendações implementadas no exercício		
Documento/data	Recomendação	Cumprimento
	5.1.1.2 (027) Recomendamos que a Unidade providencie a imediata elaboração dos Termos de Responsabilidade faltantes, com as assinaturas correspondentes, em atendimento ao item 7.11 da IN SEDAP nº 205/88, efetuando a cobrança formal junto aos setores onde estão lotados os bens, estipulando prazo para atendimento, e em caso de não cumprimento proceder a devida apuração de responsabilidade, em consonância com o que estipula o item 10 da IN SEDAP nº 205/88.	A Universidade Federal de Sergipe através da DIPATRI após a finalização da auditoria de gestão/2005, intensificou a cobrança aos setores inadimplentes dos termos de responsabilidade, referentes ao inventário de 2005, contando inclusive com o apoio do Magnífico Reitor. Desta forma conseguimos receber, quase todos os termos de responsabilidade.
Plano de Providências	6.2.2.1: (035) Recomendamos à FUFS: a) Promover o levantamento individualizado dos valores pagos aos servidores da Instituição, referentes a incorporações de "quintos", após abril/1998, mantendo registro das memórias de cálculo utilizadas na apuração; b) Promover a adoção das medidas necessárias à reposição, no caso dos servidores não amparados por decisão judicial expressamente contrária, dos valores apurados no item anterior, na forma do artigo 46 da 8.112/90, mediante a instauração de processo em que sejam assegurados aos servidores afetados a ampla defesa e o contraditório. c) Abster-se de conceder parcelas de Quintos após abril/1998 ou novas vantagens salariais, de qualquer espécie, enquanto existir posicionamento desfavorável sobre o assunto por parte da Secretaria de Recursos Humanos - SRH/MP (ou outro órgão que venha a sucedê-la como Órgão Central do SIPEC), sob pena de cometimento de novo ato ilegítimo, sujeito a sanções por parte do Tribunal de Contas da União, nos termos da Lei n.º 8.443/92, sem prejuízo da apuração da falta funcional, nos termos dos artigos 124 e 148 da Lei n.º 8.112/90. d) Promover a imediata abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, na forma da Lei n.º 8.112/90, visando a apurar a responsabilidade daqueles servidores ou dirigentes que decidiram atuar em desacordo com as orientações emanadas do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da União - SIPEC e autorizaram a concessão da vantagem denominada "Quintos/VPNI", em períodos posteriores a abril de 1998, mesmo havendo determinação expressa da SRH/MP, vedando a extensão da referida vantagem.	Quanto aos itens “a”, “b”, “c” esclarecemos que já houve manifestação por parte do TCU ao analisar as contas do exercício 2004 desta instituição, considerando legal o referido pagamento, conforme transcrito abaixo: “Esta irregularidade encontra-se justificada, ante a prolação do acórdão TCU 2.248/2005-plenário, no qual este Tribunal firmou entendimento de que é devida a incorporação de parcelas de quintos, com fundamento no art 3º da MP 2.225-45/2001, no período compreendido entre 09/04/98 e 04/09/2001, data da edição da referida Medida Provisória, sendo a partir de então todas as parcelas incorporadas, inclusive a prevista no art 3º da lei 9.624/98 transformada em vantagens pessoal nominalmente identificada – VPNI”
Plano de Providências	6.3.2.1: (046) Recomendamos à FUFS: a) Providenciar o encaminhamento ao Controle Interno, bem como o registro no sistema SISAC dos processos de Concessão de Pensão referentes aos instituidores de matrícula SIAPE n.º 4260229, 4260865 e 4259573;	Os processos de concessão de pensão referentes aos instituidores de matrícula SIAPE n.º 4260229, 4260865 e 4259573 foram todos encaminhados a CGU conforme cópia dos protocolos. Anexo 10

	b) Nas futuras concessões de Pensão Civil, observar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encaminhamento ao Órgão de Controle Interno e conseqüente registro no sistema SISAC em relação aos respectivos processos de concessão, na forma preconizada pelo artigo 8º da IN TCU 44/2002.	Cópia de encaminhamento de processos a CGU
Plano de Providências	6.4.1.1: (009) Reiteramos a recomendação contida no item 4.3.2.1, "b", do Relatório CGU 160736, qual seja: - Apurar, mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, se houve o cometimento de falta funcional capitulada na Lei 8.112/90, tanto em relação à servidora indicada como responsável pelo registro das informações no SIAFI, bem como de outros servidores ou responsáveis que deveriam ter providenciado a adoção de medidas para regularização da omissão dessas informações.	Para atender as recomendações deste item foi instaurado o competente processo de nº 23.113.005574/06-52 que encontra-se em fase de conclusão.
Plano de Providências	6.4.2.2: (063) Promover a apuração imediata dos indícios de acumulação ilícita ora apontados, na forma prevista pelo artigo 133 da Lei n.º 8.112/90 (procedimento sumário).	A comissão de Acumulação de Cargos já esta trabalhando de acordo com a legislação vigente e as recomendações da CGU/SE
Plano de Providências	6.4.2.3: (072) a) Promover a apuração dos casos de acumulação ora apontados, na forma do artigo 133 da Lei n.º 8.112/90. b) Abster-se de admitir, ou manter em exercício, servidores cuja carga horária semanal ultrapasse o limite de 60 (sessenta) horas, em observância ao Parecer AGU GQ 145/1998 e jurisprudência oriunda do Tribunal de Contas da União.	a) A comissão de Acumulação de Cargos já esta trabalhando de acordo com a legislação vigente e as recomendações da CGU/SE A administração esta admitindo servidores, obedecendo as orientações contidas neste item e no parecer da AGU
Plano de Providências	7.1.1.1: (058) Recomendamos ao Reitor da FUFES que adote, conforme exigido no artigo 143 da Lei n.º 8.112/90, as medidas administrativas necessárias visando à apuração imediata da prática de ato antieconômico relacionado ao superdimensionamento do objeto do Contrato n.º 461/2002 (Processo n.º 7530/01-43, referente à Tomada de Preços n.º 03/2002 - Contratação de serviços de lavagem e processamento de roupas hospitalares do HU), de modo a identificar o efetivo prejuízo ao erário bem como os reais responsáveis que deram causa a esse prejuízo, com vistas à reposição ao erário dos valores, aplicando as penalidades devidas na forma da lei, sob pena de abertura de Tomada de Contas Especial.	Temos a informar que, após realização do pregão nº.19/2006 a UFS, através do contrato nº. 659.021/2006 - UFS condicionou o pagamento à firma responsável pela prestação dos serviços, ao quantitativo de roupas efetivamente processadas.
Plano de Providências	7.1.1.3: (071) A) Abster-se de inserir, nos futuros editais de licitação, cláusulas que prevejam a execução de serviços em benefício de outras entidades, sem o devido ressarcimento, evitando falhas como aquelas identificadas na Contratação dos Serviços de Vigilância (Contrato 411/2001/FUFES/VIGs), as quais beneficiaram a FAPESSE; B) Providenciar o levantamento e conseqüente ressarcimento dos custos incorridos, durante todo o contrato, com os serviços de vigilância para o imóvel situado à Rua Lagarto, 952 (Prédio Estação UFS), decorrentes da execução do Contrato	A parcela correspondente a FAPESSE foi calculada em 50% da despesa com o posto de vigilância da Estação UFS. Com vistas ao ressarcimento da despesa foi expedido o ofício n.º 188/2006 (cópia anexa) cobrando o recolhimento e nos próximos contratos de vigilância será obedecida a recomendação deste item do relatório de auditoria.

	<p>n.º 411/2001/FUFS/VIGs, de modo a apurar, proporcionalmente, o valor a ser ressarcido pela FAPESE em decorrência do benefício obtido com a utilização daqueles serviços;</p> <p>C) Apurar, na forma da Lei 8.112/90, a responsabilidade daqueles que deram causam à aplicação de recursos públicos em favor da FAPESE, em decorrência da execução do Contrato n.º 411/2001/FUFS/VIGs.</p>	
Plano de Providências	<p>7.1.1.4: (081)</p> <p>Recomendamos a imediata revisão e adequação de índice de atualização de preços de serviços de engenharia previsto no edital de licitação TP nº 05/04, referente às obras de reforma e ampliação do Hospital Universitário (HU), para que se adote os Índices Nacionais da Construção Civil (INCC), específicos para cada tipo de obra, publicados pela Fundação Getúlio Vargas, em conformidade com o que determina a Decisão nº 1045/2000 do Tribunal de Contas da União (TCU).</p>	<p>O edital da Tomada de preços nº 005/2004, folhas 100 a 138 do processo 23113.010557/04-11, na sua Cláusula Décima Terceira – do reajustamento prevê:</p> <p><i>“13.1 – “A obra não será reajustada”.</i></p> <p>A minuta do contrato anexa ao edital (folhas 139 a 148 do referido processo) é que contém, na sua Cláusula Terceira – forma de pagamento, a previsão de reajuste como se vê transcrito abaixo:</p> <p><i>“Cláusula Terceira – Forma de Pagamento</i></p> <p><i>§ Primeiro:</i></p> <p><i>c) O não pagamento da fatura no prazo estabelecido na alínea “a” deste parágrafo acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro indexador que venha a ser fixado pelo Governo Federal.</i></p> <p><i>h) Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, conforme prevê a Lei nº 9.069 de 29/06/95, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, utilizando-se o estabelecido no Decreto nº 1.544 de 30/06/95;”</i></p> <p>A Tomada de preços foi homologada em 20/12/2004 tendo como vencedora a firma Sercol - Saneamento e Construções Ltda, CNPJ</p>

		<p>02.053.711/0001-50 e no dia 21/02/2004 foi emitida a 2004NE901391 em favor da referida empresa, no valor de R\$ 947.991,92 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).</p> <p>Como os recursos para a obra foram oriundos do FNS e aquele órgão não aprovou o projeto da obra licitada, o contrato nem chegou a ser assinado e, no dia 25/10/2005, foi emitida a 2005NE000416 anulando integralmente a 2004NE901391, que havia passado em “restos a pagar não processados”.</p> <p>Daí, como a cláusula de reajuste a que se refere este item do relatório está na minuta de contrato e não no edital e, dado que o contrato não chegou a ser assinado, não tendo portanto contratado a obra, implicitamente está cumprida a recomendação constante deste item do relatório de auditoria</p>
Plano de Providências	<p>7.2.1.1: (032)</p> <p>Recomendamos que a Unidade aperfeiçoe o planejamento da sua gestão, em cumprimento ao que dispõe o Decreto-lei nº 200/67, procedendo um melhor acompanhamento dos seus contratos, visando a efetuar os devidos certames licitatórios com a antecedência necessária ao término dos contratos vigentes, a fim de evitar tanto a descontinuidade da prestação dos seus serviços, quanto o emprego de dispensa de licitação em caráter emergencial, como ocorrido, de modo a atender ao estabelecido no Acórdão TCU nº 260/2002 - Plenário.</p>	<p>A Universidade Federal de Sergipe com vistas a suprir as necessidades através do Hospital Universitário no tocante a aquisição de óleo diesel adotou procedimentos que culminaram nas providências recomendadas o que pode ser constatado nos processos de nº 13021/05 e n.º 11720/06 referentes a aquisição de Óleo Diesel para atender as necessidades do Hospital Universitário, com prazos de vigência até 31/12/2006 e até 31/12/2007 respectivamente</p>
Plano de Providências	<p>7.2.1.2: (037)</p> <p>Recomendamos que a Unidade, em respeito ao art. 23, § 5º, da lei nº 8.666/93, abstenha-se de adotar dispensa de licitação, como no presente caso, ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor</p>	<p>A administração da Universidade Federal de Sergipe orientou aos setores competentes a procederem um rigoroso planejamento de demanda dos materiais a serem adquiridos para não incorrerem no fracionamento da despesa.</p>

	do objeto a ser licitado, de modo a não praticar fracionamento de despesas.	
Plano de Providências	<p>7.2.2.1: (060)</p> <p>Recomendamos à FUFS:</p> <p>a) Abster-se de alocar pessoal terceirizado em local diverso daquele previsto nos respectivos contratos, sob pena de tipificação de desvio de finalidade;</p> <p>b) Promover gestões junto aos setores competentes do Ministério da Educação, de modo a relatar a problemática da carência de pessoal no Hospital Universitário/FUFS, buscando reduzir e, em última instância, eliminar a dependência de setores administrativos do Campus da Saúde em relação à mão-de-obra terceirizada, de maneira a se adequar aos dispositivos contidos no Decreto n.º 2271/97 e ao entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União (Decisão n.º 581/2001 e Acórdão 1897/2003, ambos da Primeira Câmara)</p> <p>c) Promover a apuração, na forma prevista na Lei n.º 8.112/90, no que se refere ao desvio de funcionários contratados por meio das firmas SEMPSEV e STEEL, para prestação de serviços em outras áreas, exteriores ao Campus da Saúde, bem como no que tange ao superdimensionamento do objeto dos Contratos n.º 480.001/2003 e 583.045/2004.</p>	<p>Relativamente aos itens “a”, “b” e “c” :</p> <p>Universidade Federal de Sergipe atendendo ao que foi recomendado por essa Controladoria regularizou a lotação do pessoal terceirizado contratado por força dos contratos . 583.045/2004 – UFS, este disponibiliza 68 (sessenta e oito) funcionários, sendo 54 lotados no HU, 03 na BISAU, 10 no DOD e 01 no DME e o contrato no. 625.038/2005 - UFS que assegura os serviços de higienização, conta com um total de 36 (trinta e seis) funcionários, sendo 34 atuando no HU e 02 no DOD, todos prestando serviços no Campus da Saúde.</p>
Plano de Providências	<p>7.3.1.1: (080)</p> <p>Recomendamos a imediata apuração de fatos irregulares apontados na celebração de convênios em Relatórios de Auditoria da CGU e o cumprimento das reiteradas recomendações contidas nos referidos relatórios quando da celebração de novos convênios.</p>	<p>Foi instaurado o processo 8325/06-64, com o objetivo de identificar o que fora recomendado pelos Auditores. O processo data de 22.06.06.</p> <p>Para atender ao que fora apontado, os processos de convênios tramitados pela COGEPLAN e endereçados para superior análise do Reitor têm assumido a formalização requerida pela CGU.</p> <p>Com exemplo, cite-se o processo 23113.006014/06-33, que trata do convênio firmado com a FAPESSE, com vistas à execução do Programa Conexão dos Saberes, pelo qual a referida Fundação executa</p>

		<p>o apoio sem ônus em atividade específica de Extensão Universitária (cópia anexa). Ressalte-se que os elementos formais identificados pelos Auditores como indispensáveis à celebração de convênios foram encartados.</p> <p>Com relação ao registro no SIAFI, salientamos que o lançamento no SICONV (Sistema de Administração de Convênios do Governo Federal) já promove o lançamento no SIAFI. Sublinhamos, ainda, que somente em abril deste ano a UFS conseguiu treinar sua equipe para esta finalidade, tendo em vista que o sistema de convênios foi totalmente reformulado. Por iniciativa desta Universidade, deslocou-se um representante do Ministério do Planejamento em Brasília para o treinamento nas dependências da UFS. O objetivo da COGEPLAN foi reduzir custos (não foi gasto passagens para o envio de pessoal) e aumentar a quantidade de técnicos treinados. Tal iniciativa possibilitou que servidores da Coordenação Geral de Planejamento e Pró-Reitoria de Administração, ambas da UFS, da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão, do CEFET-SE e de órgãos federais do Maranhão e do Pará realizassem o treinamento. Frisamos que a recomendação emanada pela CGU e assimilada pela UFS serviu como argumento importante para que o órgão conseguisse receber o representante do Ministério do Planejamento, in loco.</p> <p>Como forma de consolidar a recomendação da CGU, a COGEPLAN editou a Instrução Normativa nº 01, que trata da consolidação do mínimo necessário à celebração de convênios (em anexo). A Coordenação de Planejamento intenta editar um manual de procedimentos, para ser divulgado por toda a comunidade universitária, infor-</p>
--	--	--

		mando quais os elementos indispensáveis à celebração de convênios, à luz da legislação aplicada e dos pareceres do TCU e CGU.
--	--	---

Atuação da Controladoria Geral da União/SFC – recomendações não implementadas no exercício		
Documento/data	Recomendação	Cumprimento
Plano de Providências	<p>5.1.1.3: (029)</p> <p>Recomendamos que a FUFS adote medidas para que os bens patrimoniais do Hospital Universitário não sejam distribuídos sem prévia ciência da Divisão de Patrimônio da entidade e, nem tão pouco haja emissão indevida de termos de responsabilidade.</p>	<p>Relativamente sobre este item, a Universidade Federal de Sergipe juntamente com a DIPATRI em consonância com a recomendação da Controladoria Geral da União, iniciou a tomada de providências, conforme comprovado no ofício n.º 038/2006 DIPATRI, anexo por cópia.</p> <p>Paralelamente, esta Instituição buscou reunir os gestores do HU e a chefia da DIPATRI, para normatizar os procedimentos na distribuição dos bens adquiridos através de convênio com a FAPese, de maneira a adequar-se às instruções constantes na IN SEDAP n.º 205/88 e agilizar as rotinas dentro do hospital sem prejuízo para o bom andamento dos serviços de saúde desenvolvidos no mesmo.</p> <p>No que diz respeito a “emissão indevida de termo de responsabilidade”, deixamos claro que tratava-se de documento de controle interno em virtude dos bens serem adquiridos através de convênio com a FAPese havendo com isso um intervalo de tempo para que o bem fosse tombado pela FUFS. Ensejamos, no entanto, que a emissão do documento é necessária, uma vez que ele assume a guarda por um período intermediário, até que os bens sejam tombados definitivamente. (Doc anexo)</p>
Plano de Providências	<p>5.1.1.4: (042)</p> <p>Recomendamos a Unidade que:</p> <p>a) atualize o Sistema de Patrimônio (SAP) para que ele não mais apresente</p>	<p>A atualização do sistema de patrimônio está ocorrendo de forma gradual e paulatina, a partir do processamento das informações oriundas dos setores.</p>

	<p>divergências quanto a localização dos bens;</p> <p>b) apure a existência física de bens relacionados no inventário;</p> <p>c) adote medidas administrativas em relação aos consignatários pelo eventual desaparecimento do material que lhe foi confiado, conforme preceitua o item 10 da IN SEDAP nº 205/88.</p>	<p>a) A Universidade Federal de Sergipe vem buscando conjugar esforços junto aos setores competentes, visando à implementação de medidas a compatibilizar o registro dos bens no Sistema de Patrimônio (SAP) e a lotação, através de documento próprio fornecido pela DIPATRI (Movimentação de Bens Móveis), que são encaminhados através de protocolos manuais.</p> <p>b) A atual gestão constituirá comissão para o levantamento físico dos bens mencionados identificando a sua localização ou destino que foi dado, tomando todas as medidas necessárias para resolução de tais pendências.</p> <p>c) A administração superior da Universidade Federal de Sergipe com os dados apurados pela comissão, adotará as medidas administrativas cabíveis</p>
	<p>5.1.1.5: (057)</p> <p>Recomendamos a Unidade que:</p> <p>a) proceda a imediata regularização cartorial dos terrenos que compõem o Campus, providenciando as fusões necessárias no competente cartório de registro de imóveis, mesmo que demande ação judicial em virtude da concretização de algum óbice, particularmente no que se refere a alegada oposição do Município de São Cristóvão em promover a desafetação das ruas integrantes da parte do loteamento Jardim Rosa Elze incorporada ao Campus, ou de outro bem de uso comum do povo porventura nele inserido, tendo em vista que as faixas de terreno em questão (relacionadas às "ruas") não vislumbram outro interesse público aparente que não seja o afeto à Universidade Federal de Sergipe;</p> <p>b) providencie, em seguida, as averbações cartoriais das benfeitorias edificadas no</p>	<p>a) A Universidade Federal de Sergipe juntamente com a Pró-Reitoria de Administração determinou ao Departamento de Recursos Materiais, através da Divisão de Patrimônio a regularização cartorial do Campus Universitário, que vem sendo realizada.</p> <p>b) Estas recomendações serão imediatamente implementadas, contudo, antes de tomarmos a medida judicial cabível, manteremos um último contato com a Prefeitura Municipal de São Cristóvão, para que esta tenha a oportunidade de reconsiderar suas posições e juntos consigamos produzir uma solução amigável.</p> <p>c,d) Tão logo seja concluída as averbações cartoriais será feita a regularização nos sistemas SPIUnet e SIAFI.</p>

	<p>Campus;</p> <p>c) promova, com base no efetivado de acordo com os itens acima, as alterações correspondentes no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet;</p> <p>d) adeque o saldo da conta Obras em Andamento (1.4.2.1.1.91.00) no SIAFI, atentando ainda para o disposto nos arts. 95 e 96 da lei nº 4.320/64.</p>	
	<p>5.1.2.1: (030)</p> <p>Recomendamos que a Unidade adote medidas visando localizar os bens alocados na conta expurgo.</p>	<p>A Universidade Federal de Sergipe está adotando medidas quanto a localização dos bens da conta expurgo, a partir do processamento das informações oriundas dos setores e sua atualização no sistema de patrimônio.</p>
Plano de Providências	<p>5.1.2.2: (031)</p> <p>Recomendamos a Unidade que:</p> <p>a) proceda a regularização da lotação dos bens no Sistema de Patrimônio (SAP), de modo a não haver mais divergências entre as informações registradas no sistema e a localização dos bens no Hospital Universitário;</p> <p>b) obedeça o disposto no item 7.13.4 da IN SEDAP nº 205/88, o qual estabelece que "nenhum equipamento ou material permanente poderá ser movimentado, ainda que sob a responsabilidade do mesmo consignatário, sem prévia ciência da Seção de Patrimônio da unidade";</p> <p>c) chamar à responsabilidade os consignatários dos materiais sob sua guarda, conforme estipula o item 10 da IN SEDAP nº 205/88.</p>	<p>a) A Universidade Federal de Sergipe juntamente com o Hospital Universitário implementa medidas visando a compatibilizar o registro dos bens no Sistema de Patrimônio (SAP) e a lotação, através de documento próprio fornecido pela DIPATRI (Movimentação de Bens Móveis), que são encaminhados através de protocolos manuais.</p> <p>b) A Universidade Federal de Sergipe, gestão do Hospital Universitário está atenta ao cumprimento do que foi apontado neste item e adotará as medidas necessárias para a equacionar a situação.</p> <p>c) A Universidade adotará medidas administrativas cabíveis, a partir da conclusão dos trabalhos.</p>
	<p>5.1.2.3: (036)</p> <p>Recomendamos à FUFS:</p> <p>a) Promover o levantamento dos valores devidos por cada permissionário no âmbi-</p>	<p>a) Atendendo a recomendação dessa Controladoria esta Universidade através da Coordenação de Custos/COGEPLAN, promoveu e consta dos autos dos processos listados abaixo o levantamento de</p>

	<p>to da Instituição, adotando as medidas necessárias à cobrança dos valores ainda não recolhidos pelos mesmos;</p> <p>b) Providenciar o levantamento e a regularização dos exploradores de espaços públicos no âmbito do Campus Universitário e do HU/FUFS;</p> <p>c) Promover, sob pena de responsabilidade solidária, a apuração dos fatos envolvendo o repasse de potenciais receitas da União, transferidas pelo Sr. Dílson Costa Guimarães Júnior para o Diretório Central dos Estudantes.</p>	<p>custos de todas as áreas cedidas pela UFS (no Campus José Aloísio de Campos e no Hospital Universitário).</p> <p>10699/06-77, 10695/06-16, 10696/06-89, 10697/06-41, 10698/06-12, 10700/06-54, 10701/06-17, 10775/06-53, 10776/06-16, 10777/06-89, 10778/06-41, 10779/06-12, 10780/06-93, 10781/06-56, 11284/06-57, 11285/06-10.</p> <p>Os valores calculados levaram em consideração os seguintes indicadores: água, energia e taxa de ocupação por m² (a partir da área informada pela PREFCAMP). Estes processos contêm minuta de termo de permissão por prazo de 06 (seis) meses, já aprovada pela Procuradoria Geral. Esta já apreciou a abertura de processo licitatório.</p> <p>Segue cópia anexa de um dos processos citados, para referencial.</p> <p>Foi efetuado pelo o Hospital Universitário o levantamento dos valores de cada permissionário através de cálculos realizados pela CSG/HU e analisados pela COC/UFS, processo n°. 23.113.008324/06-00.</p> <p>b) Foi realizado, também, o devido levantamento e providências quanto á regularização dos exploradores de espaços públicos, formalizados através do processo n°. 23.113.008324/06-00.</p> <p>Por outro lado, a Pró-Reitoria de Administração emitiu as Guias de Recolhimento (GRU) para os comerciantes de alimentação, restando a emissão apenas da Guia da comerciante Rosana Maria Mendonça (processo 010702/06-80).</p> <p>A Universidade Federal de Sergipe monitorará os recolhimentos, inscreverá na dívida ativa e promoverá a desocupação daqueles</p>
--	--	--

		<p>espaços cujos recolhimentos não sejam efetuados.</p> <p>c) Tramita o Processo 23113.012339/06-82 visando a apuração dos repasses de potenciais receitas da União pelo Sr. Dílson Costa Guimarães Júnior para o Diretório Central dos Estudantes.</p>
Plano de Providências	<p>5.1.2.4: (045)</p> <p>Proceder, no tocante ao valor dos bens móveis, a conciliação entre o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e o Sistema de Patrimônio da Fundação Universidade Federal de Sergipe (SAP/FUFS), atentando ainda ao estipulado no art. 94 da lei nº 4.320/64.</p>	<p>Após a conclusão das atualizações que estão sendo feitas gradualmente e a recuperação da integridade da base de dados do SAP, a diferença entre o saldo de encerramento do exercício da conta bens móveis – 1.4.2.1.2.00.00 – SIAFI e o valor do total geral oriundo do SAP a ser fixado no Inventário Físico-financeiro, possivelmente estarão conciliados.</p>
	<p>6.1.1.1: (040)</p> <p>Diante dos fatos e dos argumentos apresentados, recomendamos aos dirigentes da FUFS:</p> <p>a) providenciar a anulação dos atos de lotação dos servidores - nomeados em decorrência do Processo n.º 23113.008420/05-12 ou de outros quaisquer outros processos cujas contratações tenham a finalidade de repor o quadro de pessoal do Hospital Universitário - para os quais tenha sido dada lotação inicial distinta do Hospital Universitário/FUFS, face à existência de vício de finalidade na assinatura dos referidos atos, sob pena de responsabilização dos dirigentes envolvidos; e</p>	<p>a) Estão sendo emitidas portarias lotando os servidores no Hospital Universitário, conforme recomendação.</p> <p>b) Os casos de cessões estão sendo revistos a fim de ser prorrogado somente os casos estritamente necessários.</p>

	<p>b) atuar, de modo a evitar a cessão e evitar a prorrogação dos casos de servidores cedidos para outros órgãos e entidades, de modo a priorizar a utilização dos servidores efetivos da Instituição para atender à carência nos diversos setores da UFES, destacadamente no Hospital Universitário, adotando, quando consultado nos futuros pedidos de cessão de servidores, uma postura proativa, visando à permanência dos servidores na própria Entidade.</p>	
	<p>6.1.2.1: (051) Recomendamos à UFES:</p> <p>a) Providenciar o registro no sistema SISAC e o encaminhamento, visando a apreciação do Controle Interno, dos 160 processos de Contratação Temporária de Professores Substitutos/Visitantes (na forma da Lei n.º 8.745/93), ocorridos no exercício 2005, conforme estabelecido na IN TCU n.º 44/2002;</p> <p>b) Nas futuras contratações de professores visitantes / substitutos, observar o prazo de 60 (sessenta) dias para registro no sistema SISAC e para encaminhamento ao Órgão de Controle Interno, na forma preconizada pela IN TCU 44/2002, sob pena de sanções na forma da Lei 8.443/92, conforme previsto no artigo 8º, § 2º, da IN TCU n.º 44/2002.</p>	<p>A Universidade Federal de Sergipe já encaminhou para apreciação da CGU/SE 44 processos de admissão de pessoal temporário, encontrando-se os casos remanescentes em processo de instrução pela Divisão de Movimentação e Registro para remessa ao órgão de Controle Interno.</p> <p>Anexo 01: Relação Nominal de Professores Substitutos/Visitantes admitidos em 2005; Protocolos de encaminhamento a CGU</p>
	<p>6.1.2.2: (070) A) Adotar as medidas administrativas necessárias para a devolução e o atendimento às diligências, emanadas pelo Órgão de Controle Interno, relacionadas com os atos de concessão de aposentadoria e pensão civil, assim como aquelas relativas à admissão de pessoal efetivo e temporário, em especial no que se refere aos processos relacionados na Solicitação de Auditoria n.º 105793 (itens 01,02,03,04,05 e 07), conforme estabelece a IN TCU 44/2002;</p>	<p>a) Ressaltamos, que a administração da UFES preocupada em atender às recomendações da Controladoria Geral de União, bem como cumprir os prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCU n.º 44/2002, quanto ao envio dos processos para análise do referido órgão, criou uma comissão para efetuar o levantamento, cadastramento no SISAC e encaminhamento de todos os processos que ainda não foram enviados para apreciação da CGU/SE.</p>

	<p>B)Passar a observar, em relação aos atos futuros, os prazos estabelecidos na IN TCU 44/2002 para o encaminhamento ao Controle Interno e registro no sistema SISAC;</p> <p>C)Atender, no prazo estabelecido, às solicitações originadas do órgão de Controle Interno, evitando situações que causem obstáculo ao desempenho de suas funções institucionais, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, na forma prevista na Lei n.º 10.180/2001, sem prejuízo das sanções cabíveis por parte do Tribunal de Contas da União, na forma da IN TCU 44/2002 e da Lei n.º 8.443/92.</p>	<p>Já encaminhamos para apreciação da CGU/SE 109 processos de admissão de pessoal, encontrando-se os casos remanescentes sob processamento pela Comissão.</p> <p>b) e c) Neste sentido, a administração vem desempenhando suas funções e atribuições dentro da realidade funcional e de pessoal que se apresenta, contudo sempre priorizando as recomendações desta Controladoria.</p> <p>Anexo 02: Protocolos de encaminhamento a CGU.</p>
	<p>6.1.3.1: (052) Recomendamos à FUFS:</p> <p>a)Promover o levantamento, mantendo registro da apuração, de todos os casos de desligamento de servidores que não tenham sido objeto de registro no SISAC nem de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União;</p> <p>b)Providenciar, em relação ao atos de desligamento apurados em decorrência do item anterior, o registro no sistema SISAC e o respectivo encaminhamento diretamente ao Tribunal de Contas da União, na forma estabelecida pelo artigo, 8º, § 1º, da IN TCU 44/2002;</p> <p>c)Nos futuros desligamentos de pessoal, observar o prazo de 60 (sessenta) dias para registro no sistema SISAC, na forma preconizada pela IN TCU 44/2002, sob pena de sanções na forma da Lei 8.443/92, conforme previsto no artigo 8º, § 2º, da IN TCU n.º 44/2002.</p>	<p>a)Após o levantamento dos servidores desligados desta Instituição constatamos o total de 05 servidores exonerados do cargo efetivo; 02 demitidos e 03 com posse em cargo inacumulável.</p> <p>b) Determinamos o cadastramento no SISAC e envio eletrônico dos 10 atos de desligamento.</p> <p>c) Neste sentido, a administração vem desempenhando suas funções e atribuições dentro da realidade funcional e de pessoal que se apresenta, contudo sempre priorizando as recomendações dessa Controladoria. Anexo 03:</p>
	<p>6.2.1.1: (041)</p>	<p>Em relação aos itens “a”, “b”, “c” esclarecemos o seguinte:</p>

Recomendamos à FUFS:

a) Abster-se de efetuar pagamentos de Adicionais de Insalubridade / Periculosidade a servidores da Instituição que não estejam amparados por laudos de avaliação ambiental, na forma disciplinada pela Orientação Normativa SRH/MP nº 04/2005, de 13 de julho de 2005, providenciando, com celeridade, a elaboração dos laudos exigidos pelo referido normativo.

b) Apurar, mantendo registro dos cálculos efetuados, e promover a reposição ao erário, em relação aos valores recebidos indevidamente sob a rubrica de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade, após o prazo de 240 dias estabelecidos na Orientação Normativa SRH/MP nº 04/2005, de 13 de julho de 2005; e

c) Adotar as medidas administrativas necessárias, visando à apuração de responsabilidade daqueles servidores que deram causa ao pagamento dos referidos adicionais após decorrido o prazo máximo de regularização estabelecido na Orientação Normativa SRH/MP nº 04/2005, de 13 de julho de 2005.

Os adicionais de insalubridade e periculosidade eram concedidos de forma individual, pois não existia na UFS laudo pericial dos setores da instituição. Cada servidor requeria através de processo junto a GRH o referido adicional. O processo contendo as informações sobre atividades e local de trabalho era encaminhado a Comissão de insalubridade/periculosidade para análise e parecer quanto ao direito ou não do servidor.

Com a saída do servidor da UFS, ocupante do cargo de Médico do Trabalho, do quadro de pessoal, a Administração da UFS tentou conseguir junto a outros órgãos federais um profissional para integrar a referida comissão, contudo não obteve êxito.

Em 2003, foi contratado por um período de três meses um médico do trabalho para analisar e emitir parecer de processos existentes na GRH/UFS, originados de revisões e novas admissões.

Seguindo as recomendações da equipe de auditoria da CGU/SE a instituição não contratou um novo profissional capacitado, sem a observância da legislação, para emitir os referidos pareceres nem concedeu novos adicionais até que fossem elaborados os laudos ambientais dos diversos setores da UFS.

No ano de 2005, foi criada uma nova comissão para delimitar as áreas de atividades perigosas e insalubres da instituição. Ocorre que devido a vários problemas, dentre eles a falta de equipamentos para efetuar medições, a comissão ainda não concluiu o referido trabalho, contudo a administração da UFS está tomando as providências necessárias para resolver os problemas, possibilitando que os trabalhos da comissão sejam concluídos ainda neste exercício.

		<p>Esclarecemos ainda que do montante de recursos que foi apurado pela equipe de auditoria são pagos a servidores lotados no Hospital Universitário (358) e em diversos laboratórios (115) existentes no Campus Universitário, os quais são insalubres e/ou perigosos por natureza das atividades, representando 67,99% dos servidores que recebem os referidos adicionais.</p> <p>Salientamos que após a emissão dos laudos periciais os servidores lotados nos setores que não sejam considerados insalubres e/ou perigosos terão o pagamento dos referidos adicionais suspensos imediatamente.</p> <p>Ressaltamos que para evitar questionamentos judiciais que demandariam maior prejuízo à UFS com a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, fomos orientados pela Procuradoria Jurídica a não proceder o corte sem o competente laudo pericial que indique inexistência de insalubridade e/ou periculosidade, respeitando-se até então os laudos anteriormente emitidos.</p>
	<p>6.2.1.2: (043)</p> <p>Assim, considerando que a existência de consulta encaminhada à SRH/MP não se constitui em óbice à efetivação de valores recebidos indevidamente, mantemos a recomendação contida no Item 8.1.3.1 do Relatório CGU n.º 160736, no sentido que a FUFMS deve:</p> <p>a) realizar o levantamento imediato de todos os demais pagamentos retroativos indevidamente realizados a outros servidores em situação similar, a fim de adotar o procedimento de reposição ao erário aplicado ao servidor de matrícula SIAPE n.º 0418562, sob pena de se configurar em ato omissivo dos responsáveis.</p>	<p>a) Já notificamos os servidores listados e estamos efetuando a devolução ao erário na ficha financeira do mês de outubro/2006.</p> <p>Anexo 05: Relação dos Docentes promovidos por titulação Cópia dos contracheques com os descontos efetuados</p>
	<p>6.2.1.3: (044)</p>	<p>a) Após re-análise dos processos de aposentadoria concluiu-</p>

	<p>Recomendamos à FUFUS:</p> <p>a) Promover - observados os princípios de ampla defesa e contraditório - a retificação do pagamento mensal dos proventos de aposentadoria / pensão concedidos aos servidores (ou aos seus respectivos beneficiários) de matrícula SIAPE n.º 0425277 e 0426116, de modo a adequá-los aos fundamentos legais contidos nos atos de aposentação respectivos, os quais não prevêm o pagamento da vantagem contida no artigo 192 da Lei n.º 8.112/90;</p> <p>b) Providenciar a apuração de responsabilidade daqueles que inseriram a vantagem do artigo 192 da lei 8.112/90, nos vencimentos das servidoras citadas, sem a existência de ato concessório legalmente motivado;</p> <p>c) Promover levantamento, apresentando relatório conclusivo, visando a apurar a existência de outros servidores em situação similar àquela ora apontada, de modo a adotar os mesmos procedimentos de regularização.</p> <p>d) Estabelecer rotinas ou procedimentos que impeçam a inserção, no sistema SIAPE, de vantagens salariais de qualquer espécie sem que exista documentação concessória legalmente motivada.</p>	<p>se que as servidoras não tinham direito de receber o referido benefício. Assim, encaminhamos as convocações para as servidoras das matrículas 425277 e 426116 informando da exclusão da rubrica referente a Dif.Prov.Art. 192 Lei 8112/90 e da devolução ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>b) Estamos buscando identificar no sistema SIAPE quem foi o responsável pela inclusão da referida rubrica.</p> <p>c) Efetuamos o levantamento dos servidores beneficiados por esta vantagem para posteriormente analisarmos as portarias que concederam as respectivas aposentadorias.</p> <p>d) Alertamos os servidores que desenvolvem atividades inerentes a folha de pagamento para cumprir as orientações sugeridas neste item.</p> <p>Anexo 06:</p> <p>Portarias de concessão de aposentadoria</p> <p>Planilha de cálculo</p> <p>Fichas financeiras</p> <p>Relação de servidores com rubrica 192.</p>
	<p>6.2.1.4: (061)</p> <p>a) Promover o levantamento dos valores pagos indevidamente à servidora de matrícula SIAPE n.º 426214, referentes a Gratificação de Estímulo a Atividade de Docência (GEAD), mantendo registro dos cálculos e providenciar, em processo que assegure a ampla defesa e contraditório, o ressarcimento valores pagos a maior, na</p>	<p>Encaminhamos as convocações para todos os servidores que se encontram nesta situação de duplicidade do pagamento da GEAD, incluindo a matrícula 426214, para tomarem ciência da exclusão da rubrica e do desconto referente aos valores pagos indevidamente.</p>

	<p>forma do artigo 46 da lei 8.112/90.</p> <p>b) Identificar os servidores em situação análoga, adotando os mesmos procedimentos recomendados no item anterior.</p>	<p>Anexo 07:</p> <p>Modelo das Convocações enviadas;</p> <p>Relação dos servidores beneficiados com a GEAD e o Mandado de Segurança.</p> <p>Mandado</p>
	<p>6.2.1.5: (062)</p> <p>Promover a apuração e o ressarcimento, na forma do artigo 46 da Lei 8.112/90, dos valores pagos indevidamente à servidora aposentada de matrícula SIAPE n.º426272, desde setembro de 2001, a título de GAE, sem prejuízo do direito à ampla defesa e ao contraditório.</p>	<p>Após apuração da situação funcional da servidora que justificasse o pagamento em duplicidade na rubrica da GAE, constatamos que o lançamento deveria ocorrer na rubrica da VPNI. Foi efetuado o acerto na ficha financeira da matrícula 426242 no mês de abril/2006 e elaborada a planilha de cálculo para os acertos financeiros de valores lançados anteriormente resultando em crédito para a referida servidora.</p> <p>Anexo 08:</p> <p>Planilha de Cálculo</p> <p>Ficha Financeira</p> <p>Demonstrativo de função incorporada</p>
	<p>6.3.1.1: (048)</p> <p>Recomendamos à FUFS:</p> <p>a) Providenciar o encaminhamento dos processos de Concessão de Aposentadoria, ainda pendentes, para apreciação por parte do Órgão de Controle Interno, em especial aqueles referentes aos servidores de matrícula SIAPE n.º 4254512, 4263759, 4265638, 7544121, 4255403 e 4263651; e</p> <p>b) Nas futuras concessões de Aposentadoria, observar o prazo de 60 (sessenta) dias para registro no sistema SISAC e para encaminhamento ao Órgão de Controle Interno, na forma preconizada pela IN TCU 44/2002, sob pena de sanções na forma da Lei 8.443/92, conforme previsto no artigo 8º, § 2º, da IN TCU n.º</p>	<p>a) Informamos que os processos de aposentadoria estarão sendo encaminhados para análise pela CGU.</p> <p>b) Neste sentido, a administração vem desempenhando suas funções e atribuições dentro da realidade funcional e de pessoal que se apresenta, contudo sempre priorizando as recomendações desta Controladoria.</p>

	44/2002.	
	<p>6.3.1.2: (064)</p> <p>a)Providenciar, observando-se a ampla defesa e o contraditório, a retificação dos valores pagos à servidora aposentada de matrícula SIAPE n.º 0425245, de modo a ajustar seus proventos ao conteúdo do respectivo ato de concessão do benefício, bem como promover a apuração e ressarcimento dos valores recebidos a maior, na forma da Lei n.º 8.112/90.</p>	<p>Estamos encaminhando a convocação informando a redução dos proventos e dos descontos a serem efetuados na ficha financeira do mês de novembro/2006, da servidora de matrícula 425245 dando-lhe o direito de defesa e do contraditório.</p> <p>Anexo 09</p> <p style="text-align: center;">Cópia da Convocação</p>
	<p>6.4.2.1: (049)</p> <p>Recomendamos à FUFFS:</p> <p>a)Promover, sob pena de responsabilidade solidária, a apuração adequada na forma da Lei n.º 8.112/90, dos casos de indícios de acumulação ilícita de cargos públicos, em especial aqueles casos de servidores ressalvados pela precariedade da análise efetuada pela CAAC na presente auditoria, quais sejam, aqueles de matrícula SIAPE n.º 4262418, 426345, 426364, 46202, 426543, 426493 e 2178185.</p> <p>b)Providenciar a análise, apresentando relatório individualizado e conclusivo, em relação aos casos de indícios de infringência ao regime disciplinar apontados no Relatório de Auditoria CGU n.º 160736 (Gestão 2004), em especial em relação aos servidores de matrícula SIAPE N.º 0426461, 0426310 e 0426676, assim como em relação aos servidores de matrícula SIAPE n.º 426293, 426461, 426367, 426673, 425664, 426692, 426301,426266, 053426, 2176639, 3183832, 0426391, 0426548,1038716, sob pena de responsabilidade solidária.</p>	<p>a) Os processos foram desarquivados e encaminhados para re-analise da Comissão de Acumulação de Cargos;</p> <p>b) A relação de servidores citada já se encontra com a Comissão de Acumulação de Cargos para apreciar os casos de indícios de acumulação ilícita</p>
	<p>7.1.1.2: (059)</p> <p>Adotar medidas tendentes a regularizar a situação ora verificada na Instituição, de</p>	<p>A UFS está envidando esforços para atender as orientações emanadas dos controles interno e externo, bem como aos dispositivos do</p>

	<p>modo a atender às orientações do Tribunal de Contas da União, emanadas por meio da Decisão n.º 581/2001 e Acórdão 1897/2003, ambos da Primeira Câmara, bem como aos dispositivos contidos no Decreto n.º 2271/97, que destacam a vedação da execução indireta de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da Entidade.</p>	<p>decreto mencionado neste item.</p>
	<p>7.2.1.3: (047) Adote medidas administrativas visando atender à determinação do TCU, contida no Acórdão nº 1123/2005 - Plenário, de abster-se de contratar a FAPese "para atividades de gerenciamento ou operação de serviços de saúde".</p>	<p>A UFS está adotando medidas com o objetivo de atender a determinação do TCU contida neste item</p>
	<p>7.2.1.4: (053) Recomendamos que a Unidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) comprove a cotação do preço dos custos operacionais para fins de ressarcimento à FAPese, em obediência ao Acórdão TCU nº 1123/2005 - Plenário; b) reassuma imediatamente o controle dos recursos destinados às obras, a fim de não permitir que a FAPese continue atuando como mera gerenciadora destes recursos, em consonância com o disposto no Acórdão nº 700/2005 - Plenário; c) providencie a elaboração imediata do projeto básico e o orçamento detalhado referentes às obras e serviços de engenharia, de acordo com o que determina a lei nº 8.666/93 e o Acórdão TCU nº 1448/2005 - Plenário; d) suspenda a execução do contrato em questão para que, após elaboração do projeto básico e orçamento detalhado das obras e serviços de engenharia, proceda diretamente o adequado e devido processo licitatório para a realização das obras referentes ao Campus de Itabaiana, em conformidade com o que dispõe a lei nº 8.666/93, Acórdão TCU nº 700/2005 - Plenário e o Acórdão TCU nº 	<p>Com relação à inconsistência do objeto contrato e a execução orçamentária, segundo entendimento de auditoria, trata-se, como já aventado, da forma como a UFS entendeu o alcance do objeto descrito no contrato. A Universidade interpretou, a partir de seu procurador jurídico, que a redação do objeto do contrato correspondia a todos os propósitos discutidos pelas partes contratantes. Até porque, no projeto encartado aos autos e vinculado às despesas propostas pela FAPese, consta elaboração de projetos, bem como as atividades relacionadas às obras (reforma, ampliação e construção). Ou seja, buscou-se a razoabilidade e a racionalidade para a elaboração do termo. Constata-se que todas as atividades inicialmente previstas com apoio da Fundação estão descritas no projeto.</p> <p>Não obstante, foi compreendido pela CGU que o texto do objeto não contemplava os fins colimados pelas partes. A propósito, necessário esclarecer que a UFS não afirmou, tampouco pretendeu afir-</p>

	<p>1.516/2005 - Plenário;</p> <p>e) abstenha-se de contratar a FAPESE para exercer "qualquer função meramente administrativa ou de gerência financeira", de acordo com o prescrito no Acórdão nº 700/2005 - Plenário.</p>	<p>mar que a equipe de auditoria entrou em contradição, quando esta analisou que o sistema de acompanhamento físico não se confundia com a execução das obras. Em verdade, a UFS pretendeu, ao elaborar o contrato, que a criação do sistema de acompanhamento físico para otimização do prazo para implantação do Campus, também alcançava a execução de obras. Entretanto, como se disse, a equipe de auditoria compreendeu diversamente. O que afirmou a Universidade é que ela mesma entenderia contraditório firmar um ajuste com a Fundação de Apoio simplesmente para o acompanhamento de obras. Não se pretendeu concluir, pois, que a equipe de auditores havia se contradito. Diga-se que a UFS, por não dispor de condições técnicas, materiais e temporais adequados para execução do projeto na época em que os recursos foram aportados, não teria realizado os objetivos esperados se não houvesse se valido da Fundação que lhe deve apoio institucional. Atualmente, o Campus de Itabaiana é responsável pela inclusão social de centenas de jovens do interior, oriundos de famílias pobres do Estado. Tal situação, cremos, deve ser apreciada e sopesada quando se constata problemas de formalização porventura havidos em função do único meio apto que a Universidade detectou para efetivar o seu projeto de expansão. Uma meta elaborada para cumprir o dever Constitucional desta Instituição em prestar um ensino público que permita o acesso àqueles que não têm condições de pagar a iniciativa privada.</p> <p>Com relação ao Acórdão nº 700/05, a UFS interpreta-o exatamente no mesmo sentido da equipe de Auditoria. A Universidade já acatou as recomendações da CGU e as determinações do TCU, no sentido</p>
--	---	---

		<p>de não utilizar a FAPese como gestora meramente administrativa e financeira de projetos. Todavia, a UFS, ao solicitar o apoio da Fundação para este caso, o fez justamente porque a atividade buscada não seria de mera gestora de serviços adminis-</p>
		<p>(... continuação)</p> <p>trativos ou financeiros. Como foi dito anteriormente, tratava-se do maior projeto de expansão da história da Universidade, envolvendo um prazo determinado para a reforma, ampliação, construção de prédios, atividades estas que estruturalmente a UFS não dispunha de meios para realizar a contento. De outro modo, do ponto de vista licitatório, orçamentário e financeiro, também não conseguiria fazê-lo em três dias, tendo em vista que o recurso somente chegou em 28.12.05.</p> <p>Ora, estão absolutamente certos os auditores da CGU quando entendem que a UFS deve licitar diretamente todas as suas necessidades habituais. Todavia, infelizmente, no serviço público, as demandas de um órgão nem sempre são suportadas por sua estrutura. Tanto mais quando tal estrutura não depende, para ser melhorada, de meros atos de gestão interna, porém de mais orçamento, recursos financeiros, pessoal, etc. que quase nunca são disponibilizados pelo ente superior. Então, a priori, no presente caso, seria cômodo à Universidade simplesmente rejeitar os recursos e não desenvolver o projeto. E quanto aos deveres que esta Universidade tem com o ensino público e a sociedade que lhe custeia?</p> <p>Estão mais uma vez certos os auditores quando entendem que a planilha de custos operacionais apresentada no projeto advindo da</p>

		<p>FAPESE não espelhou adequadamente os custos operacionais de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em verdade, ocorreu um equívoco quando da elaboração do contrato, tendo em vista que inicialmente a UFS solicitou um projeto para três anos, período previsto para o desembolso de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), referentes aos recursos da expansão. Exatamente para tentar, a partir do segundo ano, executar o projeto diretamente, a Universidade optou pela contratação por um ano. Todavia, os custos apresentados nos autos refletem um valor para um período de tempo maior. Por isso, fazemos juntar o valor orçado pela FAPESE para a referida contratação (custos operacionais envolvidos), na forma como à época foi discutida entre as partes, mas que lamentavelmente não foi juntada. Igualmente fazemos acompanhar cópias dos projetos estruturais envolvidos na concepção do Campus de Itabaiana, e que certamente não seriam formatados sem a participação da Fundação de Apoio.</p>
		<p>(... Continuação)</p> <p>Com relação aos custos operacionais orçados pela FAPESE, convém sublinhar que o cálculo procedido levou em consideração os balancetes da Fundação referentes ao exercício de 2004. Assim, a FAPESE aferiu o seu ressarcimento pelos custos operacionais sem sequer levar em consideração que os custos reais seriam decorrentes da estrutura existente em 2006, o que decerto tornou a conta final mais favorável à Universidade.</p>

		<p>Neste diapasão, cabe-nos tentar demonstrar à equipe de auditoria que a intenção da UFS ao contratar a FAPESE não foi a de se eximir de sua responsabilidade gerencial administrativo-financeira, muito menos favorecer economicamente a Fundação. A UFS entendeu que a Lei 8.958/94 autorizava a dispensa de licitação. Ora, se a UFS não teria condições materiais para licitar, e, se a referida lei autorizava a contratação da Fundação de Apoio por dispensa de licitação, a Procuradoria Geral da UFS compreendeu que seria mais adequada e prudente a contratação direta. É de se observar que o citado Acórdão 700/05 do TCU determina que se “restringa” a contratação por dispensa de licitação. Restringir significa diminuir, abreviar, reduzir, e não eliminar por completo, sobretudo quando se possui uma lei específica (no caso a Lei nº 8.958/94) em resguardo. Trata-se, pois, de questão relacionada à hermenêutica jurídica. Evidente que o raciocínio da equipe de auditoria é consistente, trilhando por uma lógica jurídica calcada na busca da estrita obediência à Lei 8.666/93. Aliás, é esta austeridade que a sociedade espera desta Controladoria, e que, diga-se, tem correspondido a contento. Entretanto, se a UFS também foi conferido o direito constitucional de ser autônoma em seu gerenciamento, e, se a UFS foi permitido ser assistida por um Procurador Federal, da Advocacia Geral da União, entende-se que é concedido à Universidade também o dever de interpretar as normas conforme todas as nuances jurídicas quando da celebração de contratos.</p> <p>Quanto à razão porque a FAPESE foi contratada, e não outra empresa ou fundação, foi precisamente por ela ter sido criada para</p>
--	--	--

		<p>apoiar a Universidade Federal nos seus projetos de desenvolvimento. Aqui, é oportuno citar e exemplificar que a FAPese apoiou a UFS, sem qualquer ressarcimento de custos, durante o período de 1994 até o momento, em 141 (cento e quarenta e um) projetos (contratos ou convênios), sendo todos eles executados sem qualquer forma de remuneração, utilizando-se toda a estrutura da Fundação em favor da Universidade.</p> <p>Especificamente no ano de 2006 já são 06 (seis) atividades sem compensação da UFS à Fundação, sendo 05 convênios e 01 (um) contrato. Existindo tal relação, por que a Universidade iria vislumbrar, num diminuto espaço de tempo, para decidir se iria expandir-se ou manter-se inerte, a contratação de alguma empresa ou fundação que nunca lhe prestara qualquer doação de trabalho? A relação entre a UFS e a FAPese, no presente caso, não é mercadológica. É legalmente institucional, já que a FAPese foi criada para apoiar a UFS. Não se buscou “lucro” para a Fundação. Tal afirmativa poderá ser atestada pela equipe de auditoria quando da análise da prestação de contas ao final do contrato.</p> <p>Neste ponto, e por estes fundamentos, cumpre-nos requerer à CGU que reaprecie a recomendação da suspensão imediata do contrato. Dos recursos repassados à UFS, quase todos já foram utilizados, ou o saldo já foi comprometido com o restante dos projetos e atividades encartados no programa de expansão. Retirar as atividades da Fundação, neste momento, quando já existem despesas contratadas e toda uma estrutura montada, começar do ponto inicial, agora, poderá ensejar prejuízo, tanto à Universidade, quanto ao erário,</p>
--	--	--

		porquanto os valores não serão totalmente aplicados. Informamos que as aulas do Campus de Itabaiana já iniciaram. Qualquer interrupção poderá causar problemas insanáveis a centenas de alunos e dezenas de professores e técnicos que já se encontram em plena atividade.
	7.2.1.6: (082) Recomendamos a imediata apuração do prejuízo efetivo causado pela incidência indevida de adicional de insalubridade (20%) na contratação de serviços de mão-de-obra terceirizada no Hospital Universitário, no período total de vigência (22/01/2004 a 22/10/2004), com vistas ao ressarcimento ao Erário.	Está em fase de levantamento dos pagamentos mensais efetuados no período, para fins de identificação da parcela correspondente ao adicional de insalubridade. Quando da sua conclusão será encaminhada planilha demonstrativa à CGU.

9 ANEXOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE ORÇAMENTO PROGRAMA 2006 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESF/PTRES/PT/FONTE/ND	DENOMINAÇÃO	DOTAÇÃO	CRED CONT	CRED LÍQUIDO	EMPENHADO	DISPONÍVEL
Dotação Direta		156.919.876,00	0,00	156.919.876,00	154.273.563,54	2.646.312,46
1 Orçamento Fiscal		116.753.555,00	0,00	116.753.555,00	114.212.224,74	2.541.330,26
003349 12.122.1073.0900.0001						
Contribuição da União, de Suas autarq - Nacional		14.315.464,00		14.315.464,00	13.829.913,20	485.550,80
0100.000000	Recursos Ordinários	2.396.609,00		2.396.609,00	1.911.058,20	485.550,80
319113	Obrigações Patronais	2.396.609,00		2.396.609,00	1.911.058,20	485.550,80
0112.000000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	11.918.855,00		11.918.855,00	11.918.855,00	0,00
319113	Obrigações Patronais	11.918.855,00		11.918.855,00	11.918.855,00	0,00
003350 12.306.0750.2012.0028						
Auxílio Alimentação aos Serv.e Empregados		2.664.516,17		2.664.516,17	2.664.516,17	0,00
0100.000000	Recursos Ordinários	2.664.516,17		2.664.516,17	2.664.516,17	0,00
339046	Auxílio-alimentação	2.664.516,17		2.664.516,17	2.664.516,17	0,00
003351 12.331.0750.2011.0028						
Auxílio Transporte aos Serv. e Empregados		422.645,54		422.645,54	422.645,54	0,00
0100.000000	Recursos Ordinários	422.645,54		422.645,54	422.645,54	0,00
339049	Auxílio-Transporte	422.645,54		422.645,54	422.645,54	0,00
003352 12.364.1073.4009.0028						
Funcionamento de Cursos de Graduação		74.996.406,00		74.996.406,00	73.483.957,04	1.512.448,96
0100.000000	Recursos Ordinários	13.943.475,00		13.943.475,00	13.932.333,24	11.141,76
319004	Contrat. Tempo Determ. - P. Civil	300.314,00		300.314,00	300.314,00	0,00
319011	Venc e Vantagens Fixas	13.478.161,00		13.478.161,00	13.476.003,11	2.157,89
319016	Pessoal Civil - Desp Variáveis	30.000,00		30.000,00	21.016,13	8.983,87
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	135.000,00		135.000,00	135.000,00	0,00
0112.000000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	61.052.931,00		61.052.931,00	59.551.623,80	1.501.307,20
319004	Contrat. Tempo Determ. - P. Civil	4.250.000,00		4.250.000,00	4.134.448,88	115.551,12
319008	Outros Benef Assistenciais	102.000,00		102.000,00	96.425,79	5.574,21
319011	Venc e Vantagens Fixas	50.166.222,97		50.166.222,97	50.166.222,97	0,00
319016	Pessoal Civil - Desp Variáveis	100.000,00		100.000,00	100.000,00	0,00
319091	Sentenças Judiciárias	3.638.638,19		3.638.638,19	3.638.638,19	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.528.569,84		1.528.569,84	353.205,40	1.175.364,44
319113	Obrigações Patronais	1.267.500,00		1.267.500,00	1.062.682,57	204.817,43
003353 28.846.0901.0005.0028						
Cumpr de Sent Jud Tr Julg - Autarq e Fundações		76.034,00	0,00	76.034,00	76.034,00	0,00
0100.000000	Recursos Ordinários	76.034,00	0,00	76.034,00	76.034,00	0,00
319091	Sentenças Judiciárias	1.606,88	0,00	1.606,88	1.606,88	0,00
319191	Sentenças Judiciárias	74.427,12	0,00	74.427,12	74.427,12	0,00
003355 12.128.1067.4572.0028						
Capacit. De SPF em Processo de Qualificação e Req.		71.046,00		71.046,00	71.046,00	0,00
0250.109767	Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	71.046,00		71.046,00	71.046,00	0,00
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	71.046,00		71.046,00	71.046,00	0,00
003356 12.364.1073.4002.0028						
Assist ao Educando do Ensino de Graduação		1.622.275,00		1.622.275,00	1.512.352,56	109.922,44
0100.000000	Recursos Ordinários	777.184,00		777.184,00	706.054,56	71.129,44
339018	Aux Financeiro a Estudantes	227.500,00		227.500,00	227.313,00	187,00
339030	Material de Consumo	549.684,00		549.684,00	478.741,56	70.942,44
0250.109767	Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	845.091,00		845.091,00	806.298,00	38.793,00

339018 Aux Financeiro a Estudantes	845.091,00		845.091,00	806.298,00	38.793,00
003357 12.364.1073.4004.0028					
Serviços Sociais à Comunidade por Meio da Extensão	197.591,00	0,00	197.591,00	180.758,67	16.832,33
0112.000000 Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	55.499,00	0,00	55.499,00	38.666,67	16.832,33
339030 Material de Consumo	32.000,00		32.000,00	31.031,67	968,33
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	23.499,00	0,00	23.499,00	7.635,00	15.864,00
0250.109767 Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	142.092,00		142.092,00	142.092,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	142.092,00		142.092,00	142.092,00	0,00
003358 12.364.1073.4008.0028					
Acervo Bibliográfico Destinado às IFES e HU's	277.037,27		277.037,27	275.289,21	1.748,06
0112.000000 Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	277.037,27		277.037,27	275.289,21	1.748,06
339030 Material de Consumo	277.037,27		277.037,27	275.289,21	1.748,06
003359 12.364.1073.4009.0028					
Funcionamento de Cursos de Graduação	15.665.601,02	0,00	15.665.601,02	15.528.558,43	137.042,59
0112.000000 Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	13.244.096,02		13.244.096,02	13.198.374,42	45.721,60
339014 Diárias	219.000,01		219.000,01	216.918,60	2.081,41
339020 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	1.900,00		1.900,00	1.900,00	0,00
339030 Material de Consumo	1.583.798,41		1.583.798,41	1.583.081,78	716,63
339033 Passagens	389.307,91		389.307,91	389.301,09	6,82
339037 Locação de Mão-de-Obra	3.823.017,26		3.823.017,26	3.822.873,26	144,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	5.756.879,42		5.756.879,42	5.752.277,35	4.602,07
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	19.208,50		19.208,50	19.208,50	0,00
339093 Indenizações e Restituições	53.136,80		53.136,80	53.136,44	0,36
339139 Serv Terc - Pessoa Jurídica -Intragov	247.340,00		247.340,00	247.340,00	0,00
339147 Obrigações Tribut. e Contributivas	1.130.638,01		1.130.638,01	1.092.467,70	38.170,31
339192 Despesas de Exercícios Anteriores	19.869,70		19.869,70	19.869,70	0,00
0250.109767 Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	2.331.505,00		2.331.505,00	2.330.184,01	1.320,99
335039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	171.438,00		171.438,00	171.437,47	0,53
339020 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	640,00		640,00	640,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	2.115.503,95		2.115.503,95	2.114.184,11	1.319,84
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	14.578,05		14.578,05	14.577,57	0,48
339147 Obrigações Tribut. e Contributivas	29.345,00		29.345,00	29.344,86	0,14
0281.000000 Recursos de Convênio	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
003360 12.364.1073.6373.0028					
Moderniz.e Recup. da Inf E. Fis. IFES e HU's	5.400.338,00	0,00	5.400.338,00	5.349.112,62	51.225,38
0100.000000 Recursos Ordinários	215.128,00		215.128,00	215.128,00	0,00
449051 Obras e Instalações	215.128,00		215.128,00	215.128,00	0,00
0112.000000 Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	5.185.210,00	0,00	5.185.210,00	5.133.984,62	51.225,38
339030 Material de Consumo	48.616,90	0,00	48.616,90	20.847,42	27.769,48
339037 Locação de Mão-de-Obra	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	147.383,10		147.383,10	147.383,10	0,00
449051 Obras e Instalações	4.156.932,20		4.156.932,20	4.156.932,20	0,00
449052 Equip e Material Permanente	828.037,80		828.037,80	808.636,90	19.400,90
449139 Outros Serv. de Terceiros -PJ	240,00		240,00	185,00	55,00
003361 12.364.1375.4006.0028					
Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação	337.007,00		337.007,00	256.938,73	80.068,27
0112.000000 Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	166.496,00		166.496,00	86.643,00	79.853,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	166.496,00		166.496,00	86.643,00	79.853,00
0250.109767 Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	170.511,00		170.511,00	170.295,73	215,27
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	170.511,00		170.511,00	170.295,73	215,27
003362 12.365.0750.2010.0028					
Assistência Pré-Escolar aos Depend dos Servidores	225.818,00		225.818,00	225.818,00	0,00
0100.000000 Recursos Ordinários	225.818,00		225.818,00	225.818,00	0,00
339008 Outros Benef Assistenciais	225.818,00		225.818,00	225.818,00	0,00
003363 12.571.1375.8667.0028					
Pesquisa Universitária e Difusão dos seus Result	481.776,00	0,00	481.776,00	335.284,57	146.491,43
0112.000000 Recursos Dest à Manutenção e Desenv do Ensino	55.499,00	0,00	55.499,00	24.952,19	30.546,81
339020 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	12.231,00		12.231,00	6.952,19	5.278,81
339033 Passagens	18.303,00		18.303,00	18.000,00	303,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	24.965,00	0,00	24.965,00	0,00	24.965,00
0250.109767 Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	426.277,00		426.277,00	310.332,38	115.944,62
335039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	37.500,00		37.500,00	37.500,00	0,00

339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.422,00		3.422,00	3.422,00	0,00
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	385.355,00		385.355,00	269.410,38	115.944,62
2	Orçamento de Seguridade Social	40.166.321,00		40.166.321,00	40.061.338,80	104.982,20
003354	09.272.0089.0181.0028					
Pagamento de Aposentadorias e Pensões		40.156.721,00		40.156.721,00	40.061.338,80	95.382,20
0100.000000	Recursos Ordinários	2.329.738,00		2.329.738,00	2.272.196,09	57.541,91
319001	Aposentadorias e Reformas	1.462.399,28		1.462.399,28	1.462.399,28	0,00
319003	Pensões	96.000,00		96.000,00	70.939,70	25.060,30
319091	Sentenças Judiciárias	696.537,10		696.537,10	696.537,10	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	74.801,62		74.801,62	42.320,01	32.481,61
0153.000000	Contrib. p/Financiamento da Seguridade Social	20.124.689,00		20.124.689,00	20.086.848,71	37.840,29
319001	Aposentadorias e Reformas	8.524.706,00		8.524.706,00	8.524.706,00	0,00
319003	Pensões	3.463.000,00		3.463.000,00	3.425.159,71	37.840,29
319091	Sentenças Judiciárias	7.910.000,00		7.910.000,00	7.910.000,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	226.983,00		226.983,00	226.983,00	0,00
0156.000000	Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	5.900.765,00		5.900.765,00	5.900.765,00	0,00
319001	Aposentadorias e Reformas	5.900.765,00		5.900.765,00	5.900.765,00	0,00
0169.000000	Contribuição Patronal p/ Plano de Seg. Social	11.801.529,00		11.801.529,00	11.801.529,00	0,00
319001	Aposentadorias e Reformas	11.801.529,00		11.801.529,00	11.801.529,00	0,00
003364	12.302.1073.4086.0028					
Assist Hospitalar e Ambulatorial à População		9.600,00		9.600,00	0,00	9.600,00
0250.109767	Rec Dir Arrec - Universidade Federal de Sergipe	9.600,00		9.600,00	0,00	9.600,00
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	9.600,00		9.600,00	0,00	9.600,00
Destques		9.401.236,13	0,00	9.401.236,13	9.401.236,13	0,00
1	Orçamento Fiscal	3.960.753,28	0,00	3.960.753,28	3.960.753,28	0,00
001626	21.363.1350.6952.0001					
Concessão Bolsas de Capacitação -Educ. no Campus		9.434,48		9.434,48	9.434,48	0,00
0100.000000	Recursos Ordinários	9.434,48		9.434,48	9.434,48	0,00
339014	Diárias	1.434,48		1.434,48	1.434,48	0,00
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	8.000,00		8.000,00	8.000,00	0,00
001714	12.122.1067.2272.0001					
Gestão e Administração do Programa		1.450,28		1.450,28	1.450,28	0,00
0100.000000	Recursos Ordinários	1.450,28		1.450,28	1.450,28	0,00
339033	Passagens	1.450,28		1.450,28	1.450,28	0,00
001749	12.364.1073.4005.0001					
Funcionamento da Residência Médica		458.591,07		458.591,07	458.591,07	0,00
0100.915003	MEC/SESU (Residência Médica)	146.829,36		146.829,36	146.829,36	0,00
339004	Contrat. p/ Tempo Determin. - P. Civil	122.357,77		122.357,77	122.357,77	0,00
339147	Obrigações Tribut. e Contributivas	24.471,59		24.471,59	24.471,59	0,00
0112.915003	MEC/SESU (Residência Médica)	311.761,71		311.761,71	311.761,71	0,00
339004	Contrat. p/ Tempo Determin. - P. Civil	259.801,42		259.801,42	259.801,42	0,00
339147	Obrigações Tribut. e Contributivas	51.960,29		51.960,29	51.960,29	0,00
001750	12.364.1073.4413.0001					
Treinamento Especial p/ Alunos de Graduação		17.269,00		17.269,00	17.269,00	0,00
0112.915001	MEC/SESU (Proc 9880/06 - Prog de Educ. Tutorial)	17.269,00		17.269,00	17.269,00	0,00
339018	Aux Financeiro a Estudantes	8.400,00		8.400,00	8.400,00	0,00
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	8.869,00		8.869,00	8.869,00	0,00
001753	12.364.1073.8551.0001					
Complementação p/ Funcionamento das IFES		973.841,97		973.841,97	973.841,97	0,00
0112.915008	MEC/SESU (Conv.Desenv. E Cidadania -	50.313,10		50.313,10	50.313,10	0,00
339014	Diárias	23.669,81		23.669,81	23.669,81	0,00
339018	Aux Financeiro a Estudantes	10.384,50		10.384,50	10.384,50	0,00
339030	Material de Consumo	3.537,29		3.537,29	3.537,29	0,00
449052	Equip e Material Permanente	12.721,50		12.721,50	12.721,50	0,00
0112.915011	MEC/SESU (Conv Proc.8440/06 - Acesso Ens Sup.)	923.528,87		923.528,87	923.528,87	0,00
339014	Diárias	940,54		940,54	940,54	0,00
339033	Passagens	13.066,40		13.066,40	13.066,40	0,00
339037	Locação de Mão-de-Obra	116.758,68		116.758,68	116.758,68	0,00
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	157.200,00		157.200,00	157.200,00	0,00
449051	Obras e Instalações	405.813,30		405.813,30	405.813,30	0,00
449052	Equip e Material Permanente	229.749,95		229.749,95	229.749,95	0,00
001754	12.364.1073.8675.0001					
Concessão de Benefícios a Estudantes - Nacional		47.100,00		47.100,00	47.100,00	0,00

0100.915011 MEC/SESU (Prog Milton Santos)	47.100,00		47.100,00	47.100,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	47.100,00		47.100,00	47.100,00	0,00
001759 12.422.1377.0900.0001					
Apoio a Projetos Educacionais Inovados - Nacional	178.300,29		178.300,29	178.300,29	0,00
0112.915028 MEC/SESU (Conv. Conexões de Saberes)	178.300,29		178.300,29	178.300,29	0,00
335039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	79.588,55		79.588,55	79.588,55	0,00
339014 Diárias	501,74		501,74	501,74	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	82.500,00		82.500,00	82.500,00	0,00
449052 Equip e Material Permanente	15.710,00		15.710,00	15.710,00	0,00
002536 12.128.1072.6369.0001					
Capacitação de Recursos Humanos	24.700,00		24.700,00	24.700,00	0,00
0113.150072 Plano de Trabalho Anual Simplificado	24.700,00		24.700,00	24.700,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	24.700,00		24.700,00	24.700,00	0,00
002555 12.361.1377.0946.0001					
Apoio a Educação do Campo	100.000,00		100.000,00	100.000,00	0,00
0113.150072 Plano de Trabalho Anual Simplificado	100.000,00		100.000,00	100.000,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	100.000,00		100.000,00	100.000,00	0,00
003128 12.364.1375.0487.0001					
Concessão e Manutenção de Bolsas de Ensino - Nacio	1.718.888,58		1.718.888,58	1.718.888,58	0,00
0112.389202 MEC/CAPES (Conv. DS 082/00)	87.910,00		87.910,00	87.910,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	87.910,00		87.910,00	87.910,00	0,00
0112.390126 MEC/CAPES (Conv. PROAP 29/00)	33.342,67		33.342,67	33.342,67	0,00
339014 Diárias	6.707,54		6.707,54	6.707,54	0,00
339033 Passagens	26.635,13		26.635,13	26.635,13	0,00
0112.467836 MEC/CAPES (Conv. PQI 54/02)	7.602,00		7.602,00	7.602,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	7.602,00		7.602,00	7.602,00	0,00
0112.479356 MEC/CAPES (Conv. PICDT 097/2003)	71.480,00		71.480,00	71.480,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	68.480,00		68.480,00	68.480,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	500,00		500,00	500,00	0,00
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00		2.500,00	2.500,00	0,00
0112.480024 MEC/CAPES (Conv. PQI 062/2003)	7.602,00		7.602,00	7.602,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	7.602,00		7.602,00	7.602,00	0,00
0112.480049 MEC/CAPES (Conv. PQI 055/2003)	12.670,00		12.670,00	12.670,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	12.670,00		12.670,00	12.670,00	0,00
0112.480051 MEC/CAPES (Conv. PQI 078/2003)	17.738,00		17.738,00	17.738,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	17.738,00		17.738,00	17.738,00	0,00
0112.915401 MEC/CAPES (Conv. PICDT 097/2003)	307.877,00		307.877,00	307.877,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	293.377,00		293.377,00	293.377,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	11.500,00		11.500,00	11.500,00	0,00
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		3.000,00	3.000,00	0,00
0112.915403 MEC/CAPES (Conv. DS 82/00)	566.801,00		566.801,00	566.801,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	566.801,00		566.801,00	566.801,00	0,00
0112.915404 MEC/CAPES (Conv. PQI 54/02; 56,62,78/03)	308.675,73		308.675,73	308.675,73	0,00
339014 Diárias	10.823,07		10.823,07	10.823,07	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	221.120,00		221.120,00	221.120,00	0,00
339020 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	644,83		644,83	644,83	0,00
339033 Passagens	14.587,83		14.587,83	14.587,83	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	44.000,00		44.000,00	44.000,00	0,00
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	17.500,00		17.500,00	17.500,00	0,00
0112.915405 MEC/CAPES (Conv. PROAP - Port dpr 1/06)	223.576,18		223.576,18	223.576,18	0,00
339014 Diárias	47.091,77		47.091,77	47.091,77	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	55.326,73		55.326,73	55.326,73	0,00
339020 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	71.079,00		71.079,00	71.079,00	0,00
339033 Passagens	50.078,68		50.078,68	50.078,68	0,00
0312.915403 Demanda Social	73.614,00		73.614,00	73.614,00	0,00
339018 Aux Financeiro a Estudantes	73.614,00		73.614,00	73.614,00	0,00
003886 27.812.1250.2426.0001					
Funcionamento de Centros de Desenvolvimento	17.744,70	0,00	17.744,70	17.744,70	0,00
0100.000000 Recursos Ordinários	17.744,70	0,00	17.744,70	17.744,70	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	17.744,70	0,00	17.744,70	17.744,70	0,00
008379 12.364.1073.4004.0001					
Serv. a Comunidade por Meio da Extensão	187.832,91		187.832,91	187.832,91	0,00
0112.915005 MEC/SESU (Conv.UNIAFRO - PROC. 13609/06)	8.453,18		8.453,18	8.453,18	0,00

339014 Diárias	1.452,18		1.452,18	1.452,18	0,00
339030 Material de Consumo	106,00		106,00	106,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	6.895,00		6.895,00	6.895,00	0,00
0112.915008 MEC/SESU (Conv.Desenv. E Cidadania -	79.379,73		79.379,73	79.379,73	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	79.379,73		79.379,73	79.379,73	0,00
0112.915011 MEC/SESU (Conv Proc.8440/06 - Acesso Ens Sup.)	100.000,00		100.000,00	100.000,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	100.000,00		100.000,00	100.000,00	0,00
013588 12.361.1061.0509.0105					
Apoio ao Desenvolvimento da Educação	225.600,00		225.600,00	225.600,00	0,00
0100.915173	225.600,00		225.600,00	225.600,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	225.600,00		225.600,00	225.600,00	0,00
2 Orçamento de Seguridade Social	5.440.482,85	0,00	5.440.482,85	5.440.482,85	0,00
001763 12.302.1073.6379.0001					
Complementação p/o Func de Hospitais de Ensino	738.822,00		738.822,00	738.822,00	0,00
0112.915002 MEC/SESU (Proc 9116/06 -Manutenção dos HU'S)	738.822,00		738.822,00	738.822,00	0,00
339037 Locação de Mão-de-Obra	368.731,00		368.731,00	368.731,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	370.091,00		370.091,00	370.091,00	0,00
005284 10.302.1220.8585.0028					
Atenção a Saúde da População nos Municípios	4.306.162,91		4.306.162,91	4.306.162,91	0,00
0151.000000 Contribuição Social s/o Lucro das Pessoas Jurídica	2.019.325,49		2.019.325,49	2.019.325,49	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	2.019.325,49		2.019.325,49	2.019.325,49	0,00
0155.000000 Contribuição Provisória s/Movimentação Financeira	2.286.837,42		2.286.837,42	2.286.837,42	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	2.286.837,42		2.286.837,42	2.286.837,42	0,00
005436 10.305.1203.0829.0001					
Incentivo Financeiro aos Estados	10.500,00		10.500,00	10.500,00	0,00
0151.000000 Contribuição Social s/o Lucro das Pessoas Jurídica	10.500,00		10.500,00	10.500,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	10.500,00		10.500,00	10.500,00	0,00
005513 10.128.0016.4572.0001					
Capacitação de Servidores Públicos	169.997,94		169.997,94	169.997,94	0,00
0151.000000 Contribuição Social s/o Lucro das Pessoas Jurídica	169.997,94		169.997,94	169.997,94	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	169.997,94		169.997,94	169.997,94	0,00
005687 10.305.1308.6186.0001					
Vigilância, Prevenção e Controle	200.000,00		200.000,00	200.000,00	0,00
0151.000000 Contribuição Social s/o Lucro das Pessoas Jurídica	200.000,00		200.000,00	200.000,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	200.000,00		200.000,00	200.000,00	0,00
005689 10.305.1370.6170.0001					
Sistema Nacional de Vigilância de Doenças	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
0153.571870	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
339039 Serv Terc - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Total geral	166.321.112,13	0,00	166.321.112,13	166.674.799,67	2.646.312,46

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
ORÇAMENTO PROGRAMA 2006
DOTAÇÃO POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

		Pessoal e Enc.	Out Desp Cor.	Desp de Capital	Total
	Dotação Direta	129.544.625,00	22.174.913,0	5.200.338,00	156.919.876,00
0100000000	Recursos Ordinários	18.745.856,00	4.090.163,71	215.128,00	23.051.147,71
0112000000	Recursos Dest à Manutenção e Desenv	72.971.786,00	13.998.627,2	4.985.210,00	91.955.623,29
0153000000	Contrib. p/Financiamento da	20.124.689,00			20.124.689,00
0156000000	Contribuição Plano Seg. Social do	5.900.765,00			5.900.765,00
0169000000	Contribuição Patronal p/ Plano de	11.801.529,00			11.801.529,00
0250109767	Rec Dir Arrec - Universidade Federal		3.996.122,00		3.996.122,00
0281000000	Recursos de Convênio		90.000,00		90.000,00
	Destaques		8.496.641,38	663.994,75	9.160.636,13
0100000000	Recursos Ordinários		28.629,46		28.629,46
0100915003	MEC/SESU (Residência Médica)		146.829,36		146.829,36
0100915011	MEC/SESU (Prog Milton Santos)		47.100,00		47.100,00
0112389202	MEC/CAPES (Conv. DS 082/00)		87.910,00		87.910,00
0112390126	MEC/CAPES (Conv. PROAP 29/00)		33.342,67		33.342,67
0112467836	MEC/CAPES (Conv. PQI 54/02)		7.602,00		7.602,00
0112479356	MEC/CAPES (Conv. PICDT 097/2003)		71.480,00		71.480,00
0112480024	MEC/CAPES (Conv. PQI 062/2003)		7.602,00		7.602,00
0112480049	MEC/CAPES (Conv. PQI 055/2003)		12.670,00		12.670,00
0112480051	MEC/CAPES (Conv. PQI 078/2003)		17.738,00		17.738,00
0112915001	MEC/SESU (Proc 9880/06 - Prog de		17.269,00		17.269,00
0112915002	MEC/SESU (Proc 9116/06 -		738.822,00		738.822,00
0112915003	MEC/SESU (Residência Médica)		311.761,71		311.761,71
0112915005	MEC/SESU (Conv.UNIAFRO - PROC.		8.453,18		8.453,18
0112915008	MEC/SESU (Conv.Desenv. E		116.971,33	12.721,50	129.692,83
0112915011	MEC/SESU (Conv Proc.8440/06 -		387.965,62	635.563,25	1.023.528,87
0112915028	MEC/SESU (Conv. Conexões de		162.590,29	15.710,00	178.300,29
0112915401	MEC/CAPES (Conv. PICDT 097/2003)		307.877,00		307.877,00
0112915403	MEC/CAPES (Conv. DS 82/00)		566.801,00		566.801,00
0112915404	MEC/CAPES (Conv. PQI 54/02;		308.675,73		308.675,73
0112915405	MEC/CAPES (Conv. PROAP - Port dpr		223.576,18		223.576,18
0113150072	Plano de Trabalho Anual		124.700,00		124.700,00
0151000000	Contribuição Social s/o Lucro das		2.399.823,43		2.399.823,43
0155000000	Contribuição Provisória		2.286.837,42		2.286.837,42
0312915403	Demanda Social		73.614,00		73.614,00
	TOTAIS	129.544.625,00	30.671.554,3	5.864.332,75	166.080.512,13

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**ORÇAMENTO PROGRAMA 2006****DOTAÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA**

NAT DESP	DESCRIÇÃO	DOT DIRETA	DESTAQUES	TOTAL
319001	Aposentadorias e Reformas	27.689.399,28		27.689.399,28
319003	Pensões	3.559.000,00		3.559.000,00
319004	Contrat. Tempo Determ. - P. Civil	4.550.314,00		4.550.314,00
319008	Outros Benef Assistenciais	102.000,00		102.000,00
319011	Venc e Vantagens Fixas	63.644.383,97		63.644.383,97
319016	Pessoal Civil - Desp Variáveis	130.000,00		130.000,00
319091	Sentenças Judiciárias	12.246.782,17		12.246.782,17
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.965.354,46		1.965.354,46
319113	Obrigações Patronais	15.582.964,00		15.582.964,00
319191	Sentenças Judiciárias	74.427,12		74.427,12
335039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	208.938,00	79.588,55	288.526,55
339004	Contrat. p/ Tempo Determin. - P. Civil		382.159,19	382.159,19
339008	Outros Benef Assistenciais	225.818,00		225.818,00
339014	Diárias	219.000,01	92.621,13	311.621,14
339018	Aux Financeiro a Estudantes	1.239.087,00	1.560.625,23	2.799.712,23
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	18.193,00	80.592,83	98.785,83
339030	Material de Consumo	2.491.136,58	3.643,29	2.494.779,87
339033	Passagens	407.610,91	105.818,32	513.429,23
339037	Locação de Mão-de-Obra	3.827.017,26	485.489,68	4.312.506,94
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	8.936.834,47	5.847.271,28	14.784.105,75
339046	Auxílio-alimentação	2.664.516,17		2.664.516,17
339049	Auxílio-Transporte	422.645,54		422.645,54
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	33.786,55	23.000,00	56.786,55
339093	Indenizações e Restituições	53.136,80		53.136,80
339139	Serv Terc - Pessoa Jurídica -Intragov	247.340,00		247.340,00
339147	Obrigações Tribut. e Contributivas	1.159.983,01	76.431,88	1.236.414,89
339192	Despesas de Exercícios Anteriores	19.869,70		19.869,70
449051	Obras e Instalações	4.372.060,20	405.813,30	4.777.873,50
449052	Equip e Material Permanente	828.037,80	258.181,45	1.086.219,25
449139	Outros Serv. de Terceiros -PJ	240,00		240,00
Total geral		156.919.876,00	9.401.236,13	166.321.112,13

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ORÇAMENTO PROGRAMA 2006

DESPESA REALIZADA POR PROGRAMA DE TRABALHO E GRUPOS DE DESPESA

PROGRAMA DE TRABALHO	PESSOAL E ENC.	OUT DESP COR.	CAPITAL	TOTAL
Dotação Direta	127.451.243,	21.641.438,4	5.180.882,10	154.273.563,5
003349 Contribuição da União, de Suas autarq -	13.829.913,20			13.829.913,20
003350 Auxílio Alimentação aos Serv.e Empregados		2.664.516,17		2.664.516,17
003351 Auxílio Transporte aos Serv. e Empregados		422.645,54		422.645,54
003352 Funcionamento de Cursos de Graduação	73.483.957,04			73.483.957,04
003353 Cumpr de Sent Jud Tr Julg - Autarq e	76.034,00			76.034,00
003354 Pagamento de Aposentadorias e Pensoes	40.061.338,80			40.061.338,80
003355 Capacit. De SPF em Processo de		71.046,00		71.046,00
003356 Assist ao Educando do Ensino de		1.512.352,56		1.512.352,56
003357 Serviços Sociais à Comunidade por Meio		180.758,67		180.758,67
003358 Acervo Bibliográfico Destinado às IFES e		275.289,21		275.289,21
003359 Funcionamento de Cursos de Graduação		15.528.558,43		15.528.558,43
003360 Moderniz.e Recup. da Inf E. Fis. IFES e		168.230,52	5.180.882,10	5.349.112,62
003361 Funcionamento dos Cursos de Pós-		256.938,73		256.938,73
003362 Assistência Pré-Escolar aos Depend dos		225.818,00		225.818,00
003363 Pesquisa Universitária e Difusão dos seus		335.284,57		335.284,57
003364 Assist Hospitalar e Ambulatorial à População		0,00		0,00
Destaques		8.737.241,38	663.994,75	9.401.236,13
001626 Concessão Bolsas de Capacitação -Educ.		9.434,48		9.434,48
001714 Gestão e Administração do Programa		1.450,28		1.450,28
001749 Funcionamento da Residência Médica		458.591,07		458.591,07
001750 Treinamento Especial p/ Alunos de		17.269,00		17.269,00
001753 Complementação p/ Funcionamento das		325.557,22	648.284,75	973.841,97
001754 Concessão de Benefícios a Estudantes -		47.100,00		47.100,00
001759 Apoio a Projetos Educacionais Inovados -		162.590,29	15.710,00	178.300,29
001763 Complementação p/o Func de Hospitais de		738.822,00		738.822,00
002536 Capacitação de Recursos Humanos		24.700,00		24.700,00
002555 Apoio a Educação do Campo		100.000,00		100.000,00
003128 Concessão e Manutenção de Bolsas de		1.718.888,58		1.718.888,58
003886 Funcionamento de Centros de		17.744,70		17.744,70
005284 Atenção a Saúde da População nos		4.306.162,91		4.306.162,91
005436 Incentivo Financeiro aos Estados		10.500,00		10.500,00
005513 Capacitação de Servidores Publicos		169.997,94		169.997,94
005687 Vigilância, Prevenção e Controle		200.000,00		200.000,00
005689 Sistema Nacional de Vigilância de Doenças		15.000,00		15.000,00
008379 Serv. a Comunidade por Meio da Extensão		187.832,91		187.832,91
013588 Apoio ao Desenvolvimento da Educação		225.600,00		225.600,00
Total geral	127.451.243,	30.378.679,7	5.844.876,85	163.674.799,6

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**ORÇAMENTO PROGRAMA 2006****DESPESA REALIZADA POR ELEMENTOS**

NAT DESP	DESCRIÇÃO	DOT DIRETA	DESTAQUES	TOTAL
319001	Aposentadorias e Reformas	27.689.399,28		27.689.399,28
319003	Pensões	3.496.099,41		3.496.099,41
319004	Contrat. Tempo Determ. - P. Civil	4.434.762,88		4.434.762,88
319008	Outros Benef Assistenciais	96.425,79		96.425,79
319011	Venc e Vantagens Fixas	63.642.226,08		63.642.226,08
319016	Pessoal Civil - Desp Variáveis	121.016,13		121.016,13
319091	Sentenças Judiciárias	12.246.782,17		12.246.782,17
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	757.508,41		757.508,41
319113	Obrigações Patronais	14.892.595,77		14.892.595,77
319191	Sentenças Judiciárias	74.427,12		74.427,12
335039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	208.937,47	79.588,55	288.526,02
339004	Contrat. p/ Tempo Determin. - P. Civil		382.159,19	382.159,19
339008	Outros Benef Assistenciais	225.818,00		225.818,00
339014	Diárias	216.918,60	92.621,13	309.539,73
339018	Aux Financeiro a Estudantes	1.120.254,00	1.560.625,23	2.680.879,23
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	12.914,19	80.592,83	93.507,02
339030	Material de Consumo	2.388.991,64	3.643,29	2.392.634,93
339033	Passagens	407.301,09	105.818,32	513.119,41
339037	Locação de Mão-de-Obra	3.822.873,26	485.489,68	4.308.362,94
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	8.674.323,67	5.847.271,28	14.521.594,95
339046	Auxílio-alimentação	2.664.516,17		2.664.516,17
339049	Auxílio-Transporte	422.645,54		422.645,54
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	33.786,07	23.000,00	56.786,07
339093	Indenizações e Restituições	53.136,44		53.136,44
339139	Serv Terc - Pessoa Jurídica -Intragov	247.340,00		247.340,00
339147	Obrigações Tribut. e Contributivas	1.121.812,56	76.431,88	1.198.244,44
339192	Despesas de Exercícios Anteriores	19.869,70		19.869,70
449051	Obras e Instalações	4.372.060,20	405.813,30	4.777.873,50
449052	Equip e Material Permanente	808.636,90	258.181,45	1.066.818,35
449139	Outros Serv. de Terceiros -PJ	185,00		185,00
Total geral		154.273.563,54	9.401.236,13	163.674.799,67

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ESAF - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. **Apostila de Elaboração e Execução de Orçamento Público.**/ Pedro Luiz D. Noblat, organizador. Brasília: 2004

ESAF – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. I Semana de Execução Orçamentária e Financeira & Modalidade de Compras do Governo Federal: **Apostila de Administração Financeira e Orçamentária & Noções de Finanças Públicas / Organizada por Paulo Henrique Feijó**. Brasília. Atualização: Agosto/2003

ESAF - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. I Semana de Execução Orçamentária e Financeira & Modalidade de Compras do Governo Federal: **Apostila de Contabilidade Pública**. Brasília.2004

PASSOS SUBRINHO, Josué M. dos. **Novos Desafios da Universidade Pública**. São Cristóvão. Universidade Federal de Sergipe, 128p, 1999.

SFC – SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE. **Execução Orçamentária e Financeira**. 1996

UFS -UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. **Relatório de Gestão 2005**/Coordenação de Programação Orçamentária -COPRO, organizadora. Sergipe. 2006.

UFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. **Relatório de Gestão 2005 –Interno**. Coordenação Geral de Planejamento, organizadora. Sergipe. 2006.

UFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. **Anuário Estatístico 2005**. Coordenação de Planejamento Acadêmico, organizadora. 2006